



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial *Município de São Francisco do Sul/SC*

Brasília, dezembro de 2014.

CAIXA

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	2
2.a.	<i>Bases Legais</i>	2
2.b.	<i>Bases Técnicas</i>	2
2.c.	<i>Base de Dados</i>	3
3	Depuração da Base de Dados.....	4
4	Perfil da População.....	4
4.a.	<i>Distribuição da População por Segmento</i>	4
5	Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário.....	5
5.a.	<i>Estatísticas gerais dos servidores ativos</i>	6
6	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário.....	7
7	Custo Previdenciário.....	8
7.a.	<i>Custo Normal Total</i>	10
7.b.	<i>Reservas Matemáticas</i>	11
8	Plano de Custeio.....	12
8.a.	<i>Custo Normal</i>	12
8.b.	<i>Custo Suplementar</i>	12
8.c.	<i>Financiamento com alíquota suplementar constante</i>	13
8.d.	<i>Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes</i>	13
8.e.	<i>Plano de Custeio Total</i>	15
9	Comparativo de custos RGPS X RPPS.....	15
9.a.	<i>Manutenção da filiação ao RGPS</i>	15
9.b.	<i>Contribuição do servidor</i>	15
9.c.	<i>Contribuição do Ente Público</i>	16
9.d.	<i>Complementação</i>	16
9.e.	<i>Instituição de um RPPS</i>	17
9.f.	<i>Contribuição do Servidor</i>	17
9.g.	<i>Contribuição do Ente Público</i>	17
9.h.	<i>Compensação Previdenciária</i>	18
9.i.	<i>Comparativo</i>	19
10	Análises de Sensibilidade.....	21
10.a.	<i>Impacto da Variação da Folha de Salários</i>	21
10.b.	<i>Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal</i>	22
10.c.	<i>Impacto da Variação da Idade Média Atual</i>	22
10.d.	<i>Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria</i>	23
10.e.	<i>Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal</i>	24
10.f.	<i>Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar</i>	25
10.g.	<i>Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal</i>	25
11	Parecer Atuarial.....	27

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1.	Relatório Estatístico.....	33
Anexo 1.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	33
Anexo 2.	Homologação dos Bancos de Dados.....	42
Anexo 3.	Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	43
Anexo 4.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Salários Benefícios e Fluxo de Caixa.....	44
Anexo 4.a.	Quantitativo de Participantes.....	44
Anexo 4.b.	Salários e Benefícios.....	48
Anexo 4.c.	Fluxo de Caixa.....	52
Anexo 5.	Projeções Previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.....	55
Anexo 5.a.	Anexo de Metas Fiscais - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a.....	55
Anexo 5.b.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II.....	57
Anexo 5.c.	Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis.....	59

Anexo 6.	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.....	60
----------	--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Gasto com Pessoal por Segmento	5
Quadro 2:	Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	6
Quadro 3:	Ativos	6
Quadro 4:	Características dos Regimes Financeiros	9
Quadro 5:	Custo Normal agrupado por Regime Financeiro	10
Quadro 6:	Custo Normal Total.....	10
Quadro 7:	Reservas Matemáticas	11
Quadro 8:	Plano de Custeio Apurado.....	12
Quadro 9:	Custo Total	13
Quadro 10:	Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)	13
Quadro 11:	Plano de Custeio do Custo Total apurado	15
Quadro 12:	Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	15
Quadro 13:	Fluxo da Complementação.....	16
Quadro 14:	Base de Contribuição para o RGPS e RPPS – Parte Patronal (Município)	18
Quadro 15:	Fluxo da Compensação Previdenciária.....	19
Quadro 16:	Comparativo RPPS X RGPS	19
Quadro 17:	Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS	20
Quadro 18:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	21
Quadro 19:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	22
Quadro 20:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual.....	23
Quadro 21:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	24
Quadro 22:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	33
Quadro 23:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	33
Quadro 24:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	35
Quadro 25:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	35
Quadro 26:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	36
Quadro 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	37
Quadro 28:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	38
Quadro 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	39
Quadro 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria	40
Quadro 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	40
Quadro 32:	Receitas	43
Quadro 33:	Despesas	43

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	5
Gráfico 2:	Benefícios Previdenciários	7
Gráfico 3:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	23
Gráfico 4:	Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real.....	24
Gráfico 5:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	25
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	26
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	34
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	36
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	36
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	37
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	38
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	39
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria	40
Gráfico 14:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	41

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de São Francisco do Sul

1 Apresentação

O Governo do Município de São Francisco do Sul, preocupado com a questão previdenciária do Município frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 403/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

O trabalho foi desenvolvido também em observância à legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para as Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em três etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial; e
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da criação de um Regime Próprio de Previdência Social.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41,47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00%a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Elaboração: CAIXA

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE-2011
Sobrevivência	IBGE-2011
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2011

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos do Município de São Francisco do Sul.

- Data-base dos dados: **30/set/14; e**
- Data da avaliação: **04/dez/14**

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão no Município, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e a idade do servidor, do seu cônjuge e dos dependentes legais dele, consideradas em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e, conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que, quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3 Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4 Perfil da População

4.a. Distribuição da População por Segmento

Para análise da viabilidade de criação do Regime Próprio de Previdência Social, a ser oferecido aos servidores do Município de São Francisco do Sul, foram considerados apenas os 1.537 servidores ativos, visto que o regime previdenciário em vigor no Município é o Regime Geral de Previdência Social. Assim, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS não foram incluídos nesta avaliação.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

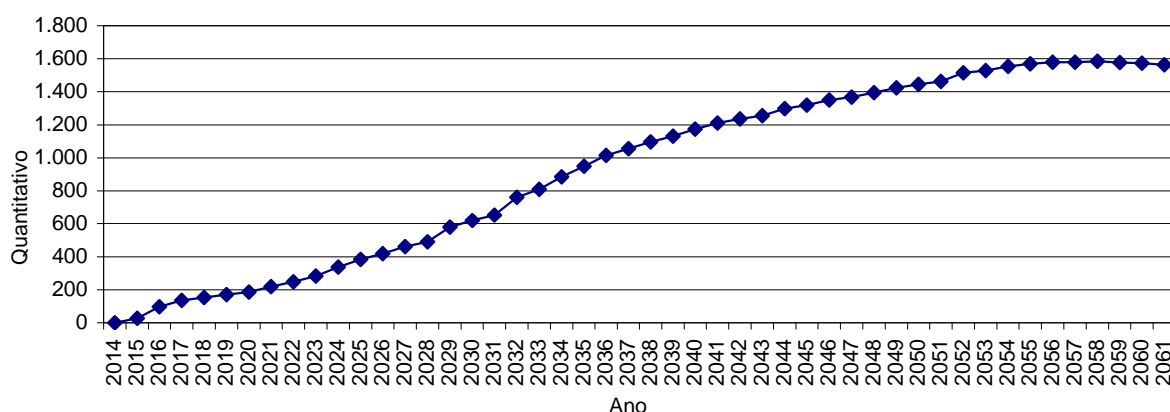
§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre participantes ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de São Francisco do Sul prevista para as

próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: exoneração, morte e aposentadoria.

Gráfico 1: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor que por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Município .

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benéfico evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.058, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores Aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

5 Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 1: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 3.767.336,79	1.537	R\$ 2.451,10
Servidores Aposentados	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.767.336,79	1.537	R\$ 2.451,10

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

Atualmente os servidores ativos contribuem com alíquotas que dependem da faixa salarial, conforme descrito no quadro 2, sendo a contribuição média de 10,49% da folha de salários. O nível de contribuição do patrocinador para o INSS é de 20,00% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de

trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%.

Quadro 2: Alíquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial	Contribuição do Servidor
Até 1.317,07	8,00%
De R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12	9,00%
De R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24	11,00%

Em caso de instituição do RPPS, os servidores ativos deverão contribuir para custeio dos benefícios com uma alíquota mínima de 11,00% sobre seus salários. Os servidores aposentados e pensionistas, por sua vez, devem contribuir com uma alíquota equivalente à dos servidores ativos, porém, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme previsão no art. 149, § 1º. da Constituição Federal e artigo 4º. da Lei 10.887/04.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

A contribuição do Governo Municipal, por seu turno, não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição, conforme prevê o disposto no art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Ressalta-se, entretanto que, deve ser enquadrado neste limite a contribuição do Governo Municipal que é destinada a cobertura das necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, ou seja, o Custo Normal, não devendo ser contabilizada a contribuição do Governo Municipal destinada a cobertura de eventual déficit do Plano, ou seja, o Custo Suplementar.

5.a. Estatísticas gerais dos servidores ativos

Quadro 3: Ativos

Discriminação	Valores
População	1.537
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.451,10
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.767.336,79

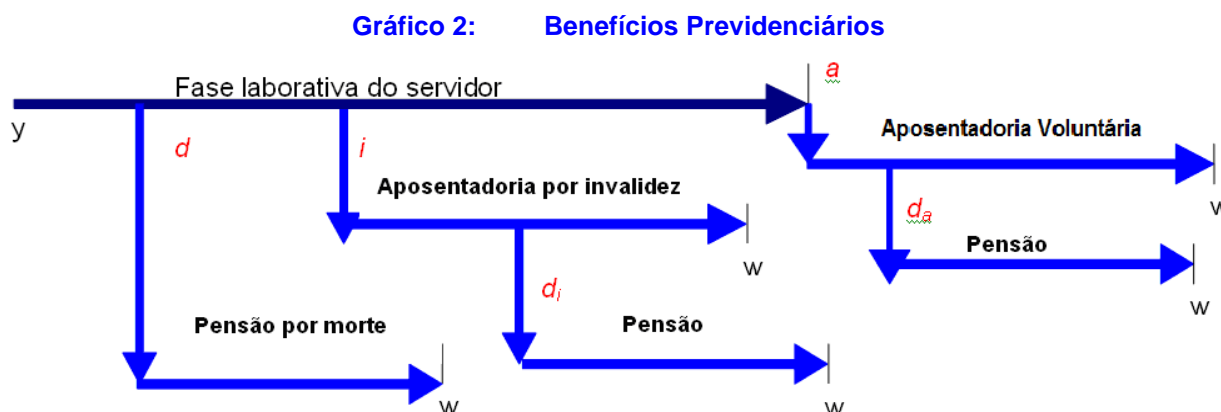
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

6 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para fins de apuração do custo previdenciário desta avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, que estão previstos na legislação federal:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família;

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;

- w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Uma vez que o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, porque suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

7 Custo Previdenciário

Como mencionado no item 5 deste relatório, atualmente o Município e seus servidores contribuem para o RGPS segundo as regras específicas deste Regime. Em caso de criação de um Regime Próprio de Previdência Social, um novo plano de custeio deverá ser estabelecido, visto que as contribuições do Município e dos servidores deverão ser suficientes para garantir a cobertura dos benefícios oferecidos no novo Plano Previdenciário. Para apuração do Custo Previdenciário do Plano, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS), que distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados,

resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, visto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o fluxo de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.

Quadro 4: Características dos Regimes Financeiros

Regime Financeiro	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias e compulsórias.	Benefícios de Risco com pagamento de renda continuada – invalidez e pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo – auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios.

Quadro 5: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$6.812.475,12	13,91%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.292.949,99	2,64%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$783.606,05	1,60%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$2.007.990,51	4,10%
	Auxílio-Reclusão	R\$4.897,54	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$484.856,24	0,99%
	Salário-Maternidade	R\$259.569,50	0,53%
	Salário-Família	R\$97.950,76	0,20%
Total		R\$11.744.295,71	23,98%

7.a. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 6: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 8.105.425,11	16,55%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 783.606,05	1,60%
Pensão de ativos	R\$ 2.007.990,51	4,10%
Auxílios	R\$ 847.274,04	1,73%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 11.744.295,71	23,98%
Administração do Plano	R\$ 979.507,57	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 12.723.803,28	25,98%

Elaboração: CAIXA

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, para resguardar os recursos previdenciários, optou-se pela adoção de uma postura mais conservadora, considerando-se como base para o cálculo da

despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7.b. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, Aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos -RMBC quando se refere aos servidores Aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder - RMBaC quando se refere aos servidores ativos. Entretanto, Como não há ainda aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS, a Reserva Matemática é constituída exclusivamente RMBaC.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de São Francisco do Sul.

Quadro 7: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 233.902.310,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 81.315.132,37
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 152.587.177,86)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 152.587.177,86)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 152.587.177,86)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 152.587.177,86)

Elaboração: CAIXA

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decréscimo do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit

8 Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

8.a. Custo Normal

O Custo Normal para o RRPS do Município de São Francisco do Sul para o exercício de 2014 é de 14,98% e uma das formas de rateio deste custo é dada pelo quadro seguinte.

Quadro 8: Plano de Custeio Apurado

	Discriminação	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,98%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

Elaboração: CAIXA

* A contribuição dos aposentados e pensionistas, quando houver, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.b. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, visto que todo o período de vinculação ao Município é utilizado para o cálculo das contribuições e reservas e, na criação do Plano, os servidores ativos já deveriam contar com Reserva Matemática para pagamento de benefícios futuros, visto que já tem tempo de vinculação ao Município

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.c. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 152.587.177,86 corresponde a um Custo Suplementar de 21,49 sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São Francisco do Sul, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 9: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$12.723.803,28	25,98%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$10.524.526,49	21,49%
CUSTO TOTAL	R\$23.248.329,77	47,47%

Elaboração: CAIXA

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

8.d. Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 14,98 % para o Município), podendo ser o Custo Suplementar financiado de forma escalonada com os seguintes parâmetros. No primeiro ano a alíquota será de 4,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,74% durante 20 anos, quando atinge a taxa 38,80%, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir.

Quadro 10: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2014	161.742.408,53	301.386,94	161.441.021,59	4,00%
2015	171.127.482,89	2.809.835,77	168.317.647,11	5,74%
2016	178.416.705,94	3.660.656,42	174.756.049,52	7,48%
2017	185.241.412,49	4.511.477,06	180.729.935,43	9,22%
2018	191.573.731,56	5.362.297,71	186.211.433,85	10,96%
2019	197.384.119,88	6.213.118,35	191.171.001,53	12,70%
2020	202.641.261,62	7.063.938,99	195.577.322,63	14,44%
2021	207.311.961,99	7.914.759,64	199.397.202,35	16,18%
2022	211.361.034,49	8.765.580,28	202.595.454,21	17,92%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2023	214.751.181,47	9.616.400,92	205.134.780,54	19,66%
2024	217.442.867,37	10.467.221,57	206.975.645,81	21,40%
2025	219.394.184,55	11.318.042,21	208.076.142,34	23,14%
2026	220.560.710,88	12.168.862,86	208.391.848,03	24,88%
2027	220.895.358,91	13.019.683,50	207.875.675,41	26,62%
2028	220.348.215,93	13.870.504,14	206.477.711,79	28,36%
2029	218.866.374,50	14.721.324,79	204.145.049,71	30,10%
2030	216.393.752,70	15.572.145,43	200.821.607,26	31,84%
2031	212.870.903,70	16.422.966,07	196.447.937,63	33,58%
2032	208.234.813,88	17.273.786,72	190.961.027,17	35,32%
2033	202.418.688,80	18.124.607,36	184.294.081,44	37,06%
2034	195.351.726,32	18.975.428,01	176.376.298,32	38,80%
2035	186.958.876,22	18.975.428,01	167.983.448,21	38,80%
2036	178.062.455,10	18.975.428,01	159.087.027,10	38,80%
2037	168.632.248,72	18.975.428,01	149.656.820,72	38,80%
2038	158.636.229,96	18.975.428,01	139.660.801,96	38,80%
2039	148.040.450,07	18.975.428,01	129.065.022,07	38,80%
2040	136.808.923,39	18.975.428,01	117.833.495,39	38,80%
2041	124.903.505,11	18.975.428,01	105.928.077,11	38,80%
2042	112.283.761,73	18.975.428,01	93.308.333,73	38,80%
2043	98.906.833,75	18.975.428,01	79.931.405,74	38,80%
2044	84.727.290,09	18.975.428,01	65.751.862,08	38,80%
2045	69.696.973,81	18.975.428,01	50.721.545,80	38,80%
2046	53.764.838,55	18.975.428,01	34.789.410,55	38,80%
2047	36.876.775,18	18.975.428,01	17.901.347,17	38,80%
2048	18.975.428,01	18.975.428,01	0,00	38,80%

nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 2 meses;

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado a cada ano.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

8.e. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 11: Plano de Custeio do Custo Total apurado

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,98%	21,49%	4,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme alíquotas apresentadas no quadro 10

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Elaboração: CAIXA

9 Comparativo de custos RGPS X RPPS

Atualmente, o Município contribui para o RGPS e estuda a viabilidade de instituir um RPPS, portanto será feito o comparativo considerando tais regimes.

Deve-se considerar, inicialmente, que existem diferenças nas fórmulas de cálculos dos valores de contribuição e dos benefícios oferecidos nos dois Regimes, impactando nos custos finais. Assim sendo, exploraremos, a seguir, tais diferenças.

9.a. Manutenção da filiação ao RGPS

Para avaliar o Custo Previdenciário do Regime Geral de Previdência, consideramos os seguintes itens:

9.b. Contribuição do servidor

Quadro 12: Alíquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial	Contribuição do Servidor
Até 1.317,07	8,00%
De R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12	9,00%
De R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24	11,00%

Aplicando-se as alíquotas de contribuição desta tabela aos salários dos servidores do Município de São Francisco do Sul, chega-se ao percentual médio de contribuição de 11,00% da folha salarial.

9.c. Contribuição do Ente Público

A contribuição do Município para o INSS é de 20,00% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%.

9.d. Complementação

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto de R\$ 4.390,24, teto este que não é aplicado para pagamento de benefícios previdenciários do servidor público. Além disso, os benefícios pagos pelo RGPS estão sujeitos à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação de tais benefícios.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, bem como as peculiaridades que diferem os dois Regimes Previdenciários, estimamos que a complementação obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 13: Fluxo da Complementação

Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha	Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2014	0,00	48.975.462,25	0,00%	2048	749.438,40	49.826.588,75	1,50%
2015	54,99	49.241.557,12	0,00%	2049	783.826,16	49.861.378,96	1,57%
2016	823,16	49.040.619,88	0,00%	2050	1.082.319,16	49.883.084,04	2,17%
2017	1.667,38	49.109.789,63	0,00%	2051	1.150.760,73	49.837.140,22	2,31%
2018	2.635,63	49.354.307,44	0,01%	2052	1.264.097,16	49.850.718,61	2,54%
2019	3.729,55	49.630.371,38	0,01%	2053	1.316.225,22	49.491.116,13	2,66%
2020	4.926,72	49.934.969,50	0,01%	2054	1.379.277,66	49.528.176,75	2,78%
2021	6.272,03	50.072.413,63	0,01%	2055	1.445.298,51	49.430.576,00	2,92%
2022	8.043,06	50.232.072,31	0,02%	2056	1.513.342,19	49.406.500,00	3,06%
2023	10.059,31	50.287.256,50	0,02%	2057	1.597.648,81	49.396.028,50	3,23%
2024	12.261,58	50.237.629,00	0,02%	2058	1.660.408,85	49.451.229,75	3,36%
2025	14.778,15	50.186.956,63	0,03%	2059	1.714.644,18	49.425.119,25	3,47%
2026	17.562,58	50.246.262,63	0,03%	2060	1.786.450,40	49.514.153,00	3,61%
2027	20.625,91	50.295.516,38	0,04%	2061	1.830.242,00	49.537.078,50	3,69%
2028	23.963,06	50.403.312,38	0,05%	2062	1.884.998,43	49.632.924,25	3,80%
2029	27.553,28	50.186.010,88	0,05%	2063	1.932.679,52	49.652.729,75	3,89%
2030	31.423,19	50.274.276,00	0,06%	2064	1.989.008,12	49.705.776,25	4,00%
2031	35.557,15	50.377.816,13	0,07%	2065	2.049.712,70	49.713.530,75	4,12%
2032	39.959,35	49.824.737,63	0,08%	2066	2.065.727,94	49.679.877,00	4,16%
2033	44.635,15	49.782.549,38	0,09%	2067	2.091.231,04	49.726.742,00	4,21%
2034	51.004,89	49.585.416,56	0,10%	2068	2.100.981,91	49.737.603,50	4,22%
2035	84.100,15	49.504.213,69	0,17%	2069	2.096.812,29	49.724.606,75	4,22%
2036	116.767,70	49.343.331,38	0,24%	2070	2.114.082,25	49.820.784,00	4,24%
2037	176.493,87	49.365.771,81	0,36%	2071	2.115.125,00	49.747.893,00	4,25%
2038	200.546,95	49.308.212,69	0,41%	2072	2.105.054,50	49.722.764,00	4,23%
2039	249.258,52	49.355.844,69	0,51%	2073	2.095.016,08	49.757.633,25	4,21%
2040	312.806,99	49.342.457,13	0,63%	2074	2.083.592,75	49.564.908,25	4,20%
2041	356.456,21	49.398.148,31	0,72%	2075	2.091.436,10	49.552.191,00	4,22%
2042	426.780,67	49.476.918,77	0,86%	2076	2.128.564,46	49.512.638,50	4,30%
2043	462.317,09	49.599.504,09	0,93%	2077	2.131.334,18	49.473.222,50	4,31%
2044	531.049,55	49.690.987,94	1,07%	2078	2.195.844,42	49.443.686,50	4,44%

Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha	Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2045	581.246,36	49.605.190,58	1,17%	2079	2.259.112,53	49.450.349,00	4,57%
2046	623.047,86	49.702.016,71	1,25%	2080	2.247.494,10	49.439.578,50	4,55%
2047	699.517,73	49.749.437,97	1,41%	2081	2.253.170,51	49.503.665,25	4,55%

9.e. Instituição de um RPPS

A instituição de um Regime Próprio de Previdência Social implica na determinação de uma unidade gestora, que poderá ser uma entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do Município. Sua finalidade será a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Na implantação da estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, poderá haver necessidade de investimento inicial, especialmente em treinamento e pessoal. Entretanto, apesar dos custos inerentes a administração de um RPPS, há de se considerar as vantagens decorrentes desta opção, como, por exemplo, um menor custo previdenciário no longo prazo e a acumulação de recursos que poderão ser investidos localmente.

9.f. Contribuição do Servidor

De acordo com a legislação atual, o servidor ativo deverá contribuir com alíquota não inferior àquela praticada pelos servidores da União, isto é, 11,00%. Os servidores aposentados e pensionistas deverão contribuir com a mesma alíquota sobre a parcela de seus benefícios que ultrapassem o teto fixado pelo RGPS em R\$ 4.390,24.

9.g. Contribuição do Ente Público

Como visto no presente estudo, o Município deverá contribuir com uma alíquota de 14,98% da folha dos servidores ativos.

Merece destaque a diferença existente na base de incidência da contribuição do Município, quando para o RGPS, e quando para o RPPS. Enquanto no RGPS a contribuição patronal incide sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos (mesmo que ultrapasse o teto de benefícios), no RPPS a contribuição patronal é incidente somente sobre a remuneração do cargo efetivo e sobre as parcelas permanentes e as incorporadas, mediante previsão em Lei Municipal.

Para exemplificar, apresentamos a seguir um exemplo de folha de pagamento mensal hipotética, no valor de R\$ 1.000.000,00, que demonstra a diferença

significativa no valor das contribuições previdenciárias, de responsabilidade do Município para o RGPS e RPPS, em função da base de contribuição:

Quadro 14: Base de Contribuição para o RGPS e RPPS – Parte Patronal (Município)

Itens da Remuneração do Servidor	Base de contribuição do Município para o RGPS	Base de contribuição do Município para o RPPS
Remuneração do cargo	R\$700.000,00	R\$700.000,00
Função de confiança	R\$250.000,00	R\$0,00
Gratificação a título de local de trabalho	R\$30.000,00	R\$0,00
Hora extra	R\$9.000,00	R\$0,00
Anuênio (permanente)	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Total da remuneração	R\$1.000.000,00	R\$711.000,00
Alíquota de contribuição	22,00%	18,98%
Valor da contribuição mensal	R\$220.000,00	R\$134.947,80
Diferença mensal	R\$85.052,20	
Diferença anual (13 meses)	R\$1.105.678,60	

Há ainda um custo para capitalizar o Fundo, referente às contribuições passadas dos servidores em atividade que não foram capitalizadas, desde a data de admissão até a data atual, denominado Passivo Atuarial.

O Passivo Atuarial deve ter um Ativo correspondente, a ser composto por ativos financeiros, bens e direitos. Na situação de déficit atuarial, este poderá ser financiado através de uma contribuição suplementar por até 35 anos. O financiamento do passivo atuarial do plano do Município de São Francisco do Sul é de 21,49%, linear, durante 35 anos. A possibilidade de financiamento do Déficit Técnico com escalonamento crescente do Custo Suplementar está detalhado no item 8.2 2 deste Relatório, sendo que a alíquota de 18,98% considerada no quadro comparativo anterior inclui a alíquota suplementar de 4,00%, proposta para o primeiro ano.

9.h. Compensação Previdenciária

A Lei nº. 9.796/99 regulamentou a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social. Assim, o RGPS deverá arcar com parte do benefício dos servidores que entrarem em benefício pelo RPPS, constituindo assim um ativo para o Plano, reduzindo o déficit técnico.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a compensação previdenciária obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 15: Fluxo da Compensação Previdenciária

Ano	Compensação Previdenciária anual			Ano	Compensação Previdenciária anual		
	Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha		Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2014	0,00	48.975.462,25	0,00%	2048	2.456.964,07	49.826.588,75	4,93%
2015	43.664,98	49.241.557,12	0,09%	2049	2.483.089,09	49.861.378,96	4,98%
2016	200.795,29	49.040.619,88	0,41%	2050	2.520.307,19	49.883.084,04	5,05%
2017	284.696,35	49.109.789,63	0,58%	2051	2.545.341,49	49.837.140,22	5,11%
2018	322.012,21	49.354.307,44	0,65%	2052	2.665.213,79	49.850.718,61	5,35%
2019	350.267,04	49.630.371,38	0,71%	2053	2.677.245,31	49.491.116,13	5,41%
2020	373.590,30	49.934.969,50	0,75%	2054	2.724.034,63	49.528.176,75	5,50%
2021	434.451,63	50.072.413,63	0,87%	2055	2.749.468,00	49.430.576,00	5,56%
2022	492.659,38	50.232.072,31	0,98%	2056	2.766.363,21	49.406.500,00	5,60%
2023	565.856,11	50.287.256,50	1,13%	2057	2.766.549,95	49.396.028,50	5,60%
2024	679.345,65	50.237.629,00	1,35%	2058	2.784.516,23	49.451.229,75	5,63%
2025	781.347,23	50.186.956,63	1,56%	2059	2.772.230,62	49.425.119,25	5,61%
2026	850.961,35	50.246.262,63	1,69%	2060	2.774.861,81	49.514.153,00	5,60%
2027	927.655,63	50.295.516,38	1,84%	2061	2.760.831,86	49.537.078,50	5,57%
2028	985.260,63	50.403.312,38	1,95%	2062	2.761.921,47	49.632.924,25	5,56%
2029	1.140.651,55	50.186.010,88	2,27%	2063	2.757.165,32	49.652.729,75	5,55%
2030	1.202.062,71	50.274.276,00	2,39%	2064	2.759.123,86	49.705.776,25	5,55%
2031	1.252.650,48	50.377.816,13	2,49%	2065	2.778.003,37	49.713.530,75	5,59%
2032	1.510.505,44	49.824.737,63	3,03%	2066	2.773.564,38	49.679.877,00	5,58%
2033	1.602.581,83	49.782.549,38	3,22%	2067	2.779.085,36	49.726.742,00	5,59%
2034	1.744.674,39	49.585.416,56	3,52%	2068	2.793.960,67	49.737.603,50	5,62%
2035	1.873.103,04	49.504.213,69	3,78%	2069	2.780.948,15	49.724.606,75	5,59%
2036	1.984.440,29	49.343.331,38	4,02%	2070	2.809.602,53	49.820.784,00	5,64%
2037	2.050.905,49	49.365.771,81	4,15%	2071	2.827.727,26	49.747.893,00	5,68%
2038	2.109.884,07	49.308.212,69	4,28%	2072	2.828.349,98	49.722.764,00	5,69%
2039	2.158.972,72	49.355.844,69	4,37%	2073	2.895.145,70	49.757.633,25	5,82%
2040	2.217.039,95	49.342.457,13	4,49%	2074	2.905.766,76	49.564.908,25	5,86%
2041	2.261.936,45	49.398.148,31	4,58%	2075	2.927.732,65	49.552.191,00	5,91%
2042	2.284.117,98	49.476.918,77	4,62%	2076	2.947.439,56	49.512.638,50	5,95%
2043	2.296.682,05	49.599.504,09	4,63%	2077	2.963.504,41	49.473.222,50	5,99%
2044	2.360.084,30	49.690.987,94	4,75%	2078	2.972.874,67	49.443.686,50	6,01%
2045	2.379.613,34	49.605.190,58	4,80%	2079	2.984.308,11	49.450.349,00	6,03%
2046	2.417.679,07	49.702.016,71	4,86%	2080	2.976.149,72	49.439.578,50	6,02%
2047	2.426.758,46	49.749.437,97	4,88%	2081	2.972.213,61	49.503.665,25	6,00%

9.i. Comparativo

Desta forma, temos os seguintes resultados:

Quadro 16: Comparativo RPPS X RGPS

Contribuição do Servidor	Taxa sobre a folha de ativos	
	RPPS	RGPS
Contribuição do Servidor	11,00%	Conforme quadro 12
Contribuição do Ente Público	18,98%	22,00%
Custo Suplementar (35 anos)*	4,00%	-
Recolhimento do RGPS	-	-
Complementação	-	Conforme projeção
Compensação Previdenciária	Conforme projeção	-

O percentual de 4,00%, do Custo Suplementar é referente ao primeiro ano, considerando-se que esta taxa será crescente conforme indicado no item "Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes"

Considerando as projeções de Complementação de benefícios e Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo:

Quadro 17: Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS

RPPS					RGPS				
Ano	CN	CS	Compensação Previdenciária	Total RPPS	Ano	Prefeitura	Servidor	Complementação	Total RGPS
2014	25,98%	4,00%	0,00%	29,98%	2014	22,00%	10,49%	0,00%	32,49%
2015	25,98%	5,74%	0,09%	31,63%	2015	22,00%	10,49%	0,00%	32,49%
2016	25,98%	7,48%	0,41%	33,05%	2016	22,00%	10,49%	0,00%	32,49%
2017	25,98%	9,22%	0,58%	34,62%	2017	22,00%	10,49%	0,00%	32,50%
2018	25,98%	10,96%	0,65%	36,29%	2018	22,00%	10,49%	0,01%	32,50%
2019	25,98%	12,70%	0,71%	37,97%	2019	22,00%	10,49%	0,01%	32,50%
2020	25,98%	14,44%	0,75%	39,67%	2020	22,00%	10,49%	0,01%	32,50%
2021	25,98%	16,18%	0,87%	41,29%	2021	22,00%	10,49%	0,01%	32,51%
2022	25,98%	17,92%	0,98%	42,92%	2022	22,00%	10,49%	0,02%	32,51%
2023	25,98%	19,66%	1,13%	44,51%	2023	22,00%	10,49%	0,02%	32,51%
2024	25,98%	21,40%	1,35%	46,03%	2024	22,00%	10,49%	0,02%	32,52%
2025	25,98%	23,14%	1,56%	47,56%	2025	22,00%	10,49%	0,03%	32,52%
2026	25,98%	24,88%	1,69%	49,17%	2026	22,00%	10,49%	0,03%	32,53%
2027	25,98%	26,62%	1,84%	50,76%	2027	22,00%	10,49%	0,04%	32,53%
2028	25,98%	28,36%	1,95%	52,39%	2028	22,00%	10,49%	0,05%	32,54%
2029	25,98%	30,10%	2,27%	53,81%	2029	22,00%	10,49%	0,05%	32,55%
2030	25,98%	31,84%	2,39%	55,43%	2030	22,00%	10,49%	0,06%	32,56%
2031	25,98%	33,58%	2,49%	57,07%	2031	22,00%	10,49%	0,07%	32,56%
2032	25,98%	35,32%	3,03%	58,27%	2032	22,00%	10,49%	0,08%	32,57%
2033	25,98%	37,06%	3,22%	59,82%	2033	22,00%	10,49%	0,09%	32,58%
2034	25,98%	38,80%	3,52%	61,26%	2034	22,00%	10,49%	0,10%	32,60%
2035	25,98%	38,80%	3,78%	61,00%	2035	22,00%	10,49%	0,17%	32,66%
2036	25,98%	38,80%	4,02%	60,76%	2036	22,00%	10,49%	0,24%	32,73%
2037	25,98%	38,80%	4,15%	60,63%	2037	22,00%	10,49%	0,36%	32,85%
2038	25,98%	38,80%	4,28%	60,50%	2038	22,00%	10,49%	0,41%	32,90%
2039	25,98%	38,80%	4,37%	60,41%	2039	22,00%	10,49%	0,51%	33,00%
2040	25,98%	38,80%	4,49%	60,29%	2040	22,00%	10,49%	0,63%	33,13%
2041	25,98%	38,80%	4,58%	60,20%	2041	22,00%	10,49%	0,72%	33,21%
2042	25,98%	38,80%	4,62%	60,16%	2042	22,00%	10,49%	0,86%	33,36%
2043	25,98%	38,80%	4,63%	60,15%	2043	22,00%	10,49%	0,93%	33,42%
2044	25,98%	38,80%	4,75%	60,03%	2044	22,00%	10,49%	1,07%	33,56%
2045	25,98%	38,80%	4,80%	59,98%	2045	22,00%	10,49%	1,17%	33,66%
2046	25,98%	38,80%	4,86%	59,92%	2046	22,00%	10,49%	1,25%	33,75%
2047	25,98%	38,80%	4,88%	59,90%	2047	22,00%	10,49%	1,41%	33,90%
2048	25,98%	38,80%	4,93%	59,85%	2048	22,00%	10,49%	1,50%	34,00%
2049	25,98%	0,00%	4,98%	21,00%	2049	22,00%	10,49%	1,57%	34,06%
2050	25,98%	0,00%	5,05%	20,93%	2050	22,00%	10,49%	2,17%	34,66%
2051	25,98%	0,00%	5,11%	20,87%	2051	22,00%	10,49%	2,31%	34,80%
2052	25,98%	0,00%	5,35%	20,63%	2052	22,00%	10,49%	2,54%	35,03%

A compensação previdenciária foi calculada referente ao tempo de serviço anterior, conforme previsto no artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008:

“Art. 11. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. (...)

Cabe ressaltar que entre os anos de 2013 e 2047 o Custo com a instituição do RPPS é maior devido ao financiamento do Déficit Atuarial, sendo este feito através

de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos com escalonamento previsto no quadro 10. Após o período de financiamento, o Custo Total se reduzirá ao Custo Normal a ser financiado pelo servidor e pelo Município. As projeções acima levam em consideração apenas os servidores em atividade observados no Município. Com a entrada de novos servidores e conseqüente entrada em benefício destes, as estimativas dos valores de Compensação Previdenciária e complementação de benefícios aumentam. Entretanto, uma estimativa sobre os benefícios de servidores que sequer foram admitidos tornaria tal projeção pouco confiável.

O financiamento do Déficit Técnico deverá ser alvo de discussões entre os gestores do Plano, uma vez que não é obrigatório que seu financiamento seja feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos.

10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.a. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 18: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Varição Salários	Valor Folha Salários	Custo Normal	RMBaC	Varição
85,00%	R\$ 3.202.236,27	26,04%	R\$ 130.575.598,58	-14,43%
90,00%	R\$ 3.390.603,11	26,03%	R\$ 137.970.282,49	-9,58%
95,00%	R\$ 3.578.969,95	26,01%	R\$ 145.322.310,31	-4,76%
100,00%	R\$ 3.767.336,79	25,98%	R\$ 152.587.177,86	0,00%
105,00%	R\$ 3.955.703,63	25,94%	R\$ 159.796.294,68	4,72%
110,00%	R\$ 4.144.070,47	25,90%	R\$ 166.969.041,25	9,43%
115,00%	R\$ 4.332.437,31	25,86%	R\$ 174.110.715,70	14,11%

Elaboração: CAIXA

Como se observa no quadro anterior, variações na folha de salários resultam em pequeno impacto no Custo Normal. Entretanto a Reserva Matemática é diretamente proporcional a folha de salários, por exemplo, aumento de 15,00% na folha de salários implica em aumento de 14,11% no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (última linha do quadro).

10.b. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,39 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 19: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mortalidade	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-80	18,48	24,01%
IBGE - 2011	21,25	24,64%
IBGE - 2011	21,39	25,98%
AT-83	26,32	28,61%
AT - 2000	26,53	28,83%

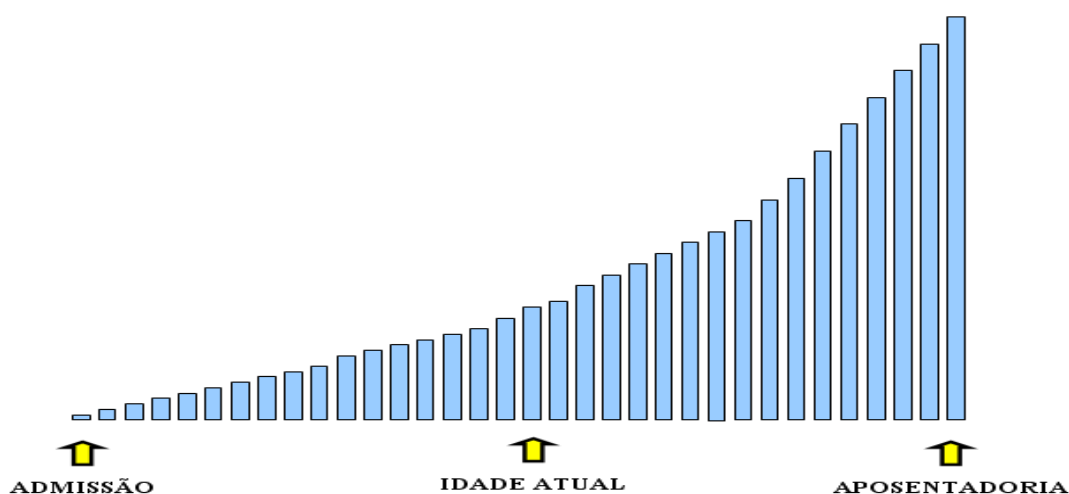
Elaboração: CAIXA

10.c. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta à medida que a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 3: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 20: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação idade média atual	CN	RMBaC	Variação
39	25,95%	R\$ 103.772.294,50	-31,99%
40	25,96%	R\$ 118.443.030,84	-22,38%
41	25,97%	R\$ 134.736.334,73	-11,70%
42	25,98%	R\$ 152.587.177,86	0,00%
43	25,98%	R\$ 171.917.103,27	12,67%
44	25,99%	R\$ 192.545.120,61	26,19%
45	26,00%	R\$ 213.867.262,45	40,16%

Elaboração: CAIXA

10.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm

forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 21: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

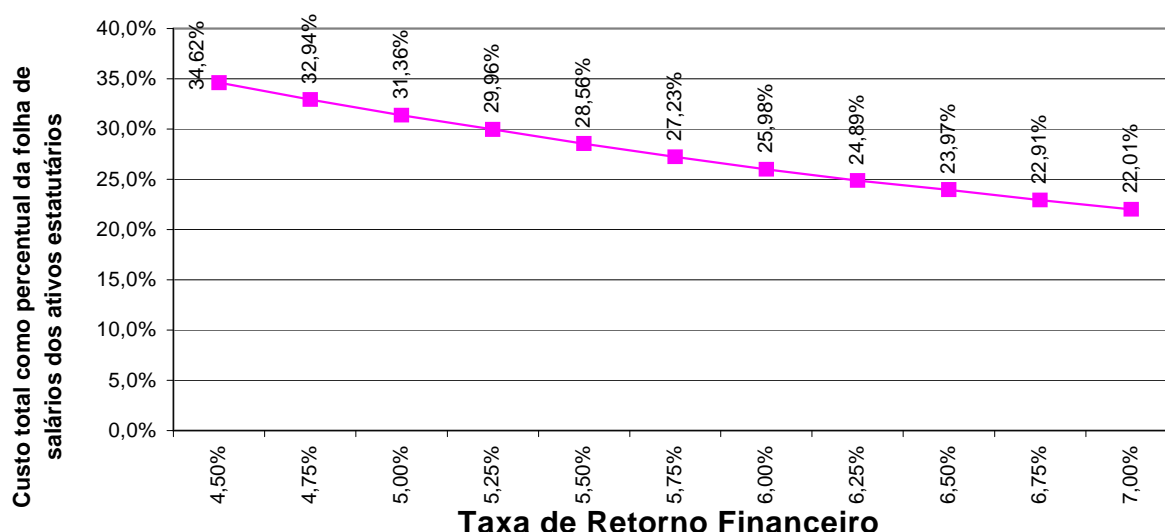
Variação idade aposentadoria	CN	RMBaC
63	21,53%	R\$ 111.959.505,85
62	22,88%	R\$ 124.273.423,82
61	24,35%	R\$ 137.813.456,88
60	25,98%	R\$ 152.587.177,86
59	27,76%	R\$ 168.770.150,43
58	29,66%	R\$ 185.879.348,47
57	31,62%	R\$ 201.294.228,61

Elaboração: CAIXA

10.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,98%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 4: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real



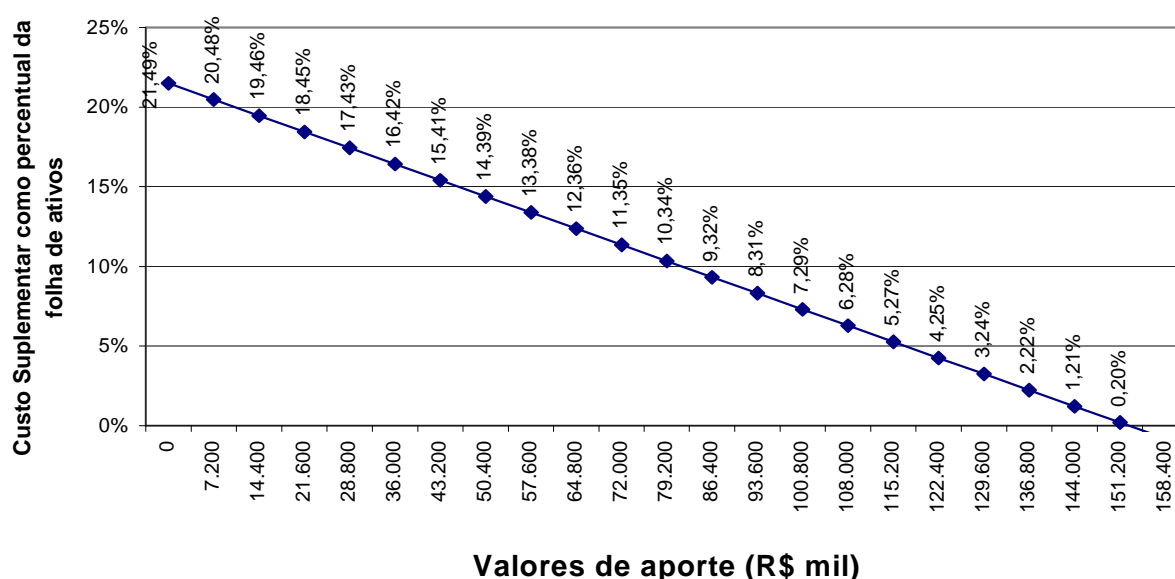
Elaboração: CAIXA

10.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 5: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



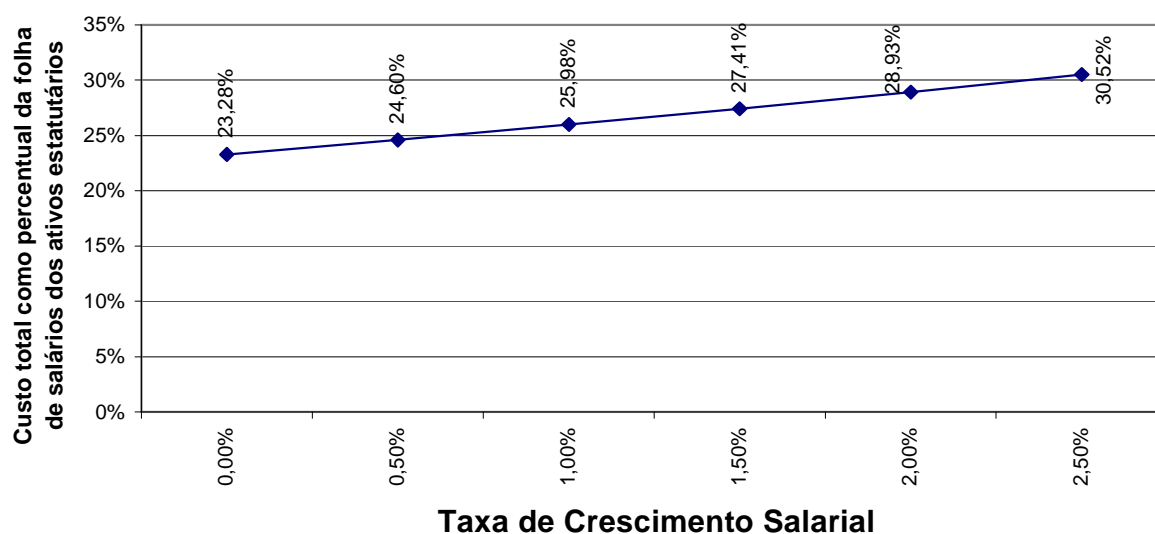
Elaboração: CAIXA

Na análise realizada verificou-se que cada R\$ 7,2 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,01 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 152.587.177,86, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.g. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 6: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11 Parecer Atuarial

Com a finalidade de avaliar a viabilidade de instituição do Regime Próprio de Previdência Social, o Município de São Francisco do Sul contratou a elaboração deste estudo atuarial.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à existência de cônjuge não informada e ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município, assim remos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município
- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Municípios analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**⁶ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **tábuas biométricas**⁷ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2011;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2011 (male e female);

⁶ De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁷ Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2011.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**⁸ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**⁹ considerada foi de 1% ao ano; e
- **custo administrativo**¹⁰ considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município .
 - **Idade média de aposentadoria projetada**
 - Não professor do sexo Feminino: 59 anos;
 - Não professor do sexo Masculino: 63 anos;
 - Professor do sexo Feminino: 56 anos;
 - Professor do sexo Masculino: 60 anos.
 - **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
 - Qtdd – Mulheres: 1.032;
 - Qtdd – Homens: 505;
 - Sal – Mulheres: R\$ 2.645.886,37;
 - Sal – homens: R\$ 1.121.450,42;
 - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 3.767.336,79.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município.

Ao se realizar uma análise de regressão segundo um modelo exponencial, apura-se o seguinte modelo de estimativa de salário médio: $y=1886*\exp(0,0034)$, ou

⁸ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁹ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano

¹⁰ O art. 15º da Portaria MPS n.º. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

seja, estima-se que o crescimento salarial real é de 0,34% ao ano, logo, considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios devem somar 25,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Com a implantação do RPPS, o Município será responsável pelo Passivo Atuarial Inicial do Plano, no valor de R\$ 152.587.177,86. Para financiá-lo em 35 anos, será necessário um acréscimo de 21,49%, perfazendo um custo total de 47,47% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 152.587.177,86, sendo composta integralmente pela Reserva Matemática de Benefícios a Conceder uma vez que não existem benefícios concedidos de responsabilidade do RPPS. Em caso de sua criação a evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará como previsto nos quadros seguinte sendo a obrigação total dada pelas colunas provisão matemática de benefício concedido (PMBC) e provisão matemática de benefício a conceder (PMBaC):

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.05.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	152.587.177,86	233.902.310,23	46.316.487,66	34.998.644,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1	222.972.174,07	341.796.128,37	67.681.230,46	51.142.723,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2	293.357.170,28	449.689.946,51	89.045.973,25	67.286.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3	363.742.166,48	557.583.764,65	110.410.716,05	83.430.882,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4	434.127.162,69	665.477.582,79	131.775.458,84	99.574.961,26	0,00	0,00	0,00	0,00
5	504.512.158,90	773.371.400,93	153.140.201,63	115.719.040,40	0,00	0,00	0,00	0,00
6	574.897.155,11	881.265.219,07	174.504.944,43	131.863.119,54	0,00	0,00	0,00	0,00
7	645.282.151,32	989.159.037,21	195.869.687,22	148.007.198,67	0,00	0,00	0,00	0,00
8	715.667.147,52	1.097.052.855,35	217.234.430,02	164.151.277,81	0,00	0,00	0,00	0,00
9	786.052.143,73	1.204.946.673,49	238.599.172,81	180.295.356,95	0,00	0,00	0,00	0,00
10	856.437.139,94	1.312.840.491,63	259.963.915,60	196.439.436,09	0,00	0,00	0,00	0,00
11	926.822.136,15	1.420.734.309,77	281.328.658,40	212.583.515,23	0,00	0,00	0,00	0,00
12	997.207.132,36	1.528.628.127,91	302.693.401,19	228.727.594,37	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos
2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS
2.2.7.2.05.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
2.2.7.2.1.05.00: Plano Previdenciários – Plano de Amortização
2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sitio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual		Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	489.811.868,00	407.509.248,69	897.321.116,69
ATIVO	0,00		0,00
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)	0,00		
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	0,00		
PMBC	0,00		0,00
VABF - CONCEDIDOS	0,00		0,00
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00		0
PMBaC	-152.587.177,86	9.586.811,99	-143.000.365,87
VABF - A CONCEDER	-233.902.310,23	-57.855.968,67	-291.758.278,90
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	46.316.487,66	38.414.900,49	84.731.388,15
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	34.998.644,71	29.027.880,17	64.026.524,88
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	-152.587.177,86	9.586.811,99	-143.000.365,87
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		0
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	-152.587.177,86	9.586.811,99	-143.000.365,87

Uma alternativa para o financiamento do Déficit é a instituição de um financiamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõe-se em 2014 a aplicação do Custo Normal de 25,98% (11,00% dos servidores e 14,98% do Município), no qual o pagamento do Custo Suplementar o pagamento será de forma escalonada nos primeiros vinte anos. No primeiro ano a alíquota será de 4,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,74% ao ano até 2033, e permanecendo constante em 38,80% de até o trigésimo quinto ano.

Caso seja adotado o Regime Próprio de Previdência Social pelo Município de São Francisco do Sul, têm-se a seguinte configuração do plano de custeio:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município: 14,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; e

- contribuições mensais do Município: 4,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos a título de Custo Suplementar, conforme modelo de equacionamento do Déficit Atuarial proposto acima.

Este é o nosso parecer.


Adilson Moraes da Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 1. Relatório Estatístico

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos.

Salienta-se que o regime previdenciário em vigor no Município de São Francisco do Sul é o Regime Geral de Previdência Social. Assim, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS não foram incluídos nesta avaliação atuarial.

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do grupo de servidores ativos.

Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	559	447	1.006
Folha salarial mensal	R\$ 1.045.201,84	R\$ 942.342,32	R\$ 1.987.544,16
Salário médio	R\$ 1.869,77	R\$ 2.108,15	R\$ 1.975,69
Idade mínima atual	20	22	20
Idade média atual	41	44	42
Idade máxima atual	66	68	68
Idade mínima de admissão	16	18	16
Idade média de admissão	31	32	31
Idade máxima de admissão	61	62	62
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

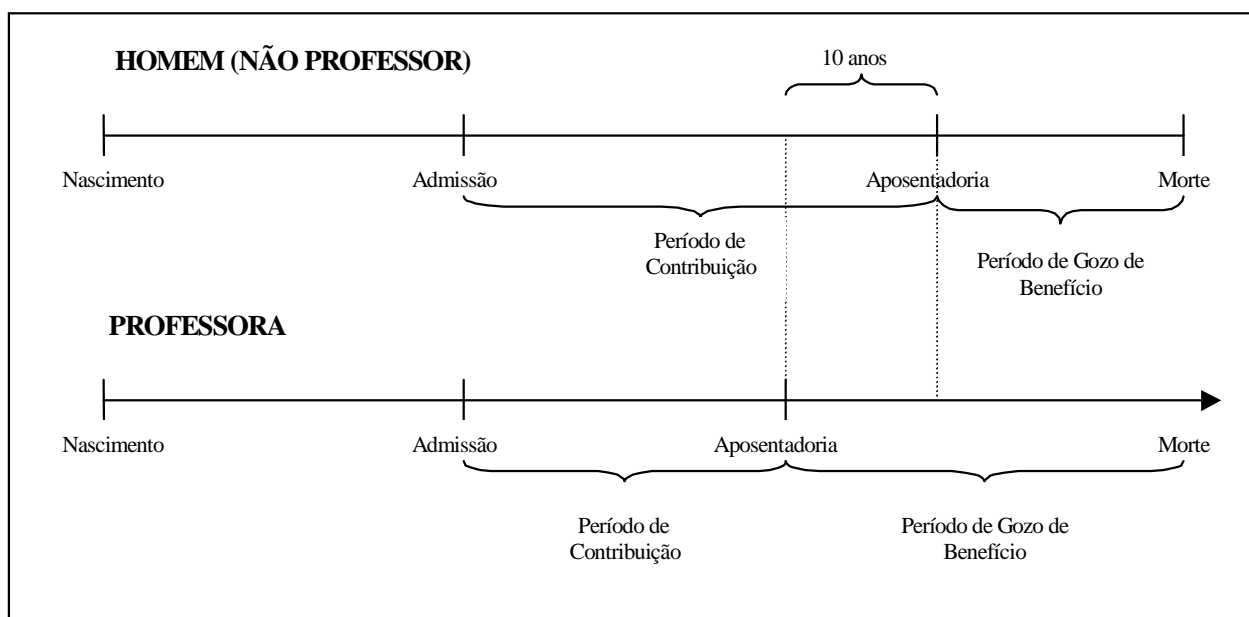
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	473	58	531
Folha salarial mensal	R\$ 1.600.684,53	R\$ 179.108,10	R\$ 1.779.792,63
Salário médio	R\$ 3.384,11	R\$ 3.088,07	R\$ 3.351,78
Idade mínima atual	23	25	23
Idade média atual	41	41	41
Idade máxima atual	67	60	67
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	34	33
Idade máxima de admissão	61	59	61
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	56

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de São Francisco do Sul corresponde a 34,55% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 89,08% do grupo é composto por mulheres.

O Gráfico 7 ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de São Francisco do Sul, de forma consolidada.

Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.032	505	1.537
Folha salarial mensal	R\$ 2.645.886,37	R\$ 1.121.450,42	R\$ 3.767.336,79
Salário médio	R\$ 2.563,84	R\$ 2.220,69	R\$ 2.451,10
Idade mínima atual	20	22	20
Idade média atual	41	43	42
Idade máxima atual	67	68	68
Idade mínima de admissão	16	18	16
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	61	62	62
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 67,14% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários inferiores em 13,38% aos salários das servidoras.

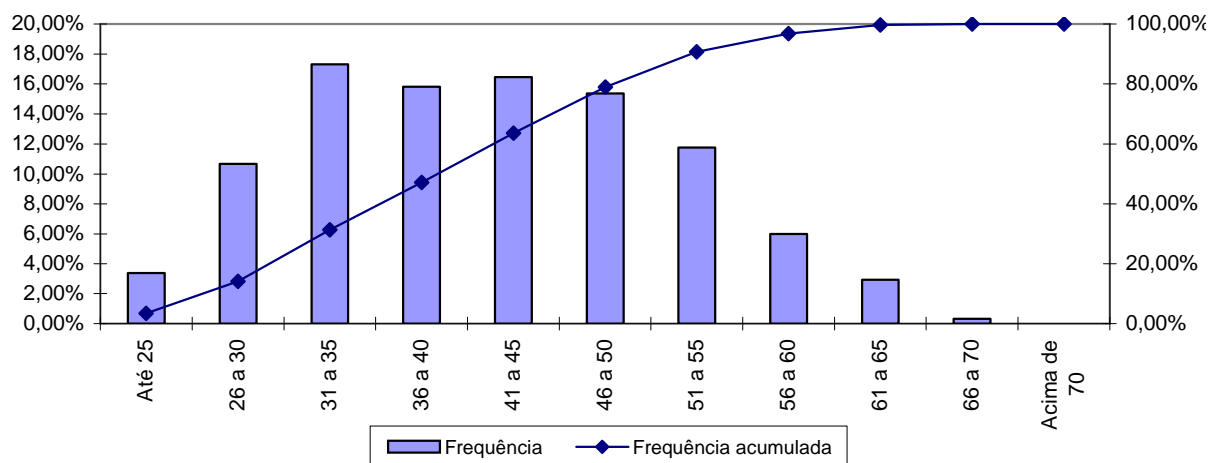
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência acumulada
Até 25	52	3,38%	3,38%
26 a 30	164	10,67%	14,05%
31 a 35	266	17,31%	31,36%
36 a 40	243	15,81%	47,17%
41 a 45	253	16,46%	63,63%
46 a 50	236	15,36%	78,99%
51 a 55	181	11,77%	90,76%
56 a 60	92	5,99%	96,75%
61 a 65	45	2,92%	99,67%
66 a 70	5	0,33%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	1.537	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



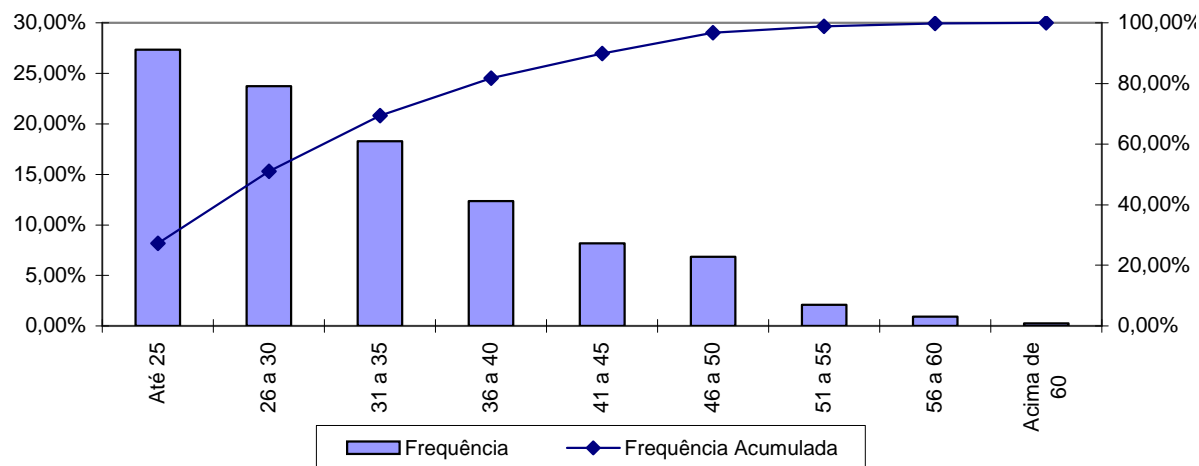
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	420	27,33%	27,33%
26 a 30	365	23,74%	51,07%
31 a 35	281	18,29%	69,36%
36 a 40	190	12,36%	81,72%
41 a 45	126	8,20%	89,92%
46 a 50	105	6,83%	96,75%
51 a 55	32	2,08%	98,83%
56 a 60	14	0,91%	99,74%
Acima de 60	4	0,26%	100,00%
Total	1.537	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de São Francisco do Sul foi aos 16 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 69,36% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

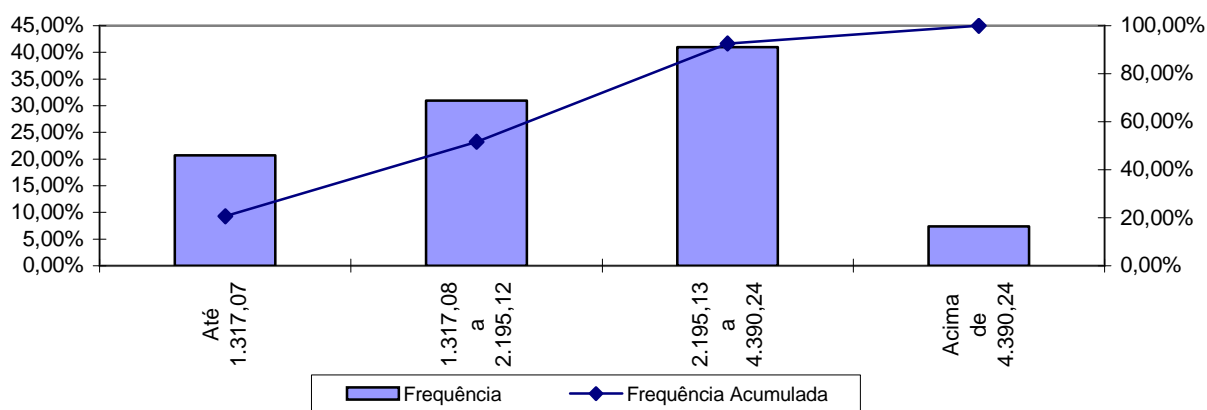
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.317,07	318	20,69%	20,69%
1.317,08 a 2.195,12	476	30,97%	51,66%
2.195,13 a 4.390,24	630	40,99%	92,65%
Acima de 4.390,24	113	7,35%	100,00%
Total	1.537	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

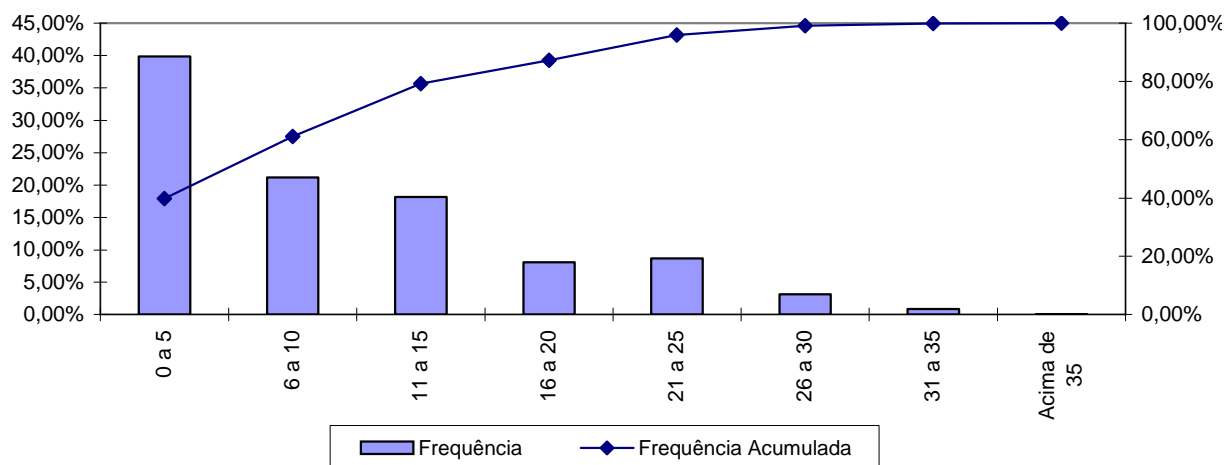
Observa-se que 20,69% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 1.174,86 e que apenas uma pequena parcela, 7,35%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	613	39,88%	39,88%
6 a 10	326	21,21%	61,09%
11 a 15	279	18,16%	79,25%
16 a 20	124	8,06%	87,31%
21 a 25	133	8,66%	95,97%
26 a 30	48	3,12%	99,09%
31 a 35	13	0,84%	99,93%
Acima de 35	1	0,07%	100,00%
Total	1.537	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .
Elaboração: CAIXA

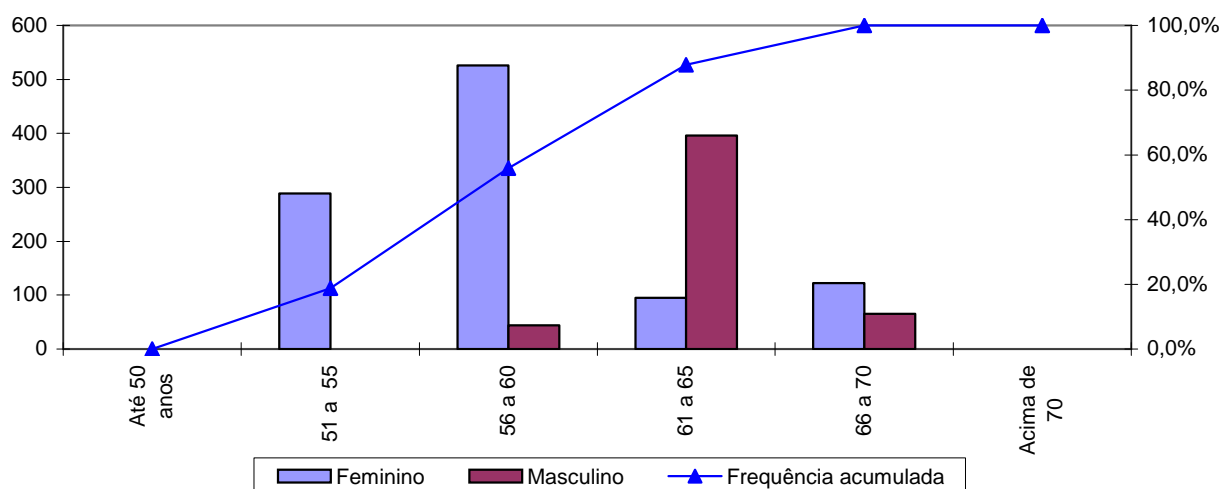
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 39,88% dos servidores ativos possuem entre 0 e 5 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
51 a 55	289	0
56 a 60	526	44
61 a 65	95	396
66 a 70	122	65
Acima de 70	0	0
Total	1.032	505

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

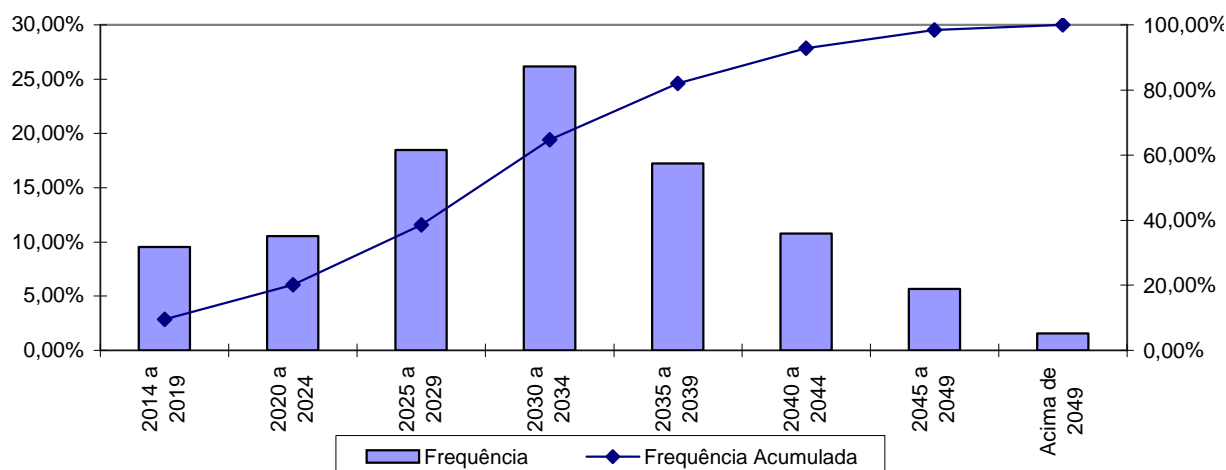
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 55,89% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
2014 a 2019	147	9,56%	9,56%
2020 a 2024	162	10,54%	20,10%
2025 a 2029	284	18,48%	38,58%
2030 a 2034	402	26,16%	64,74%
2035 a 2039	265	17,24%	81,98%
2040 a 2044	166	10,80%	92,78%
2045 a 2049	87	5,66%	98,44%
Acima de 2049	24	1,56%	100,00%
Total	1.537	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

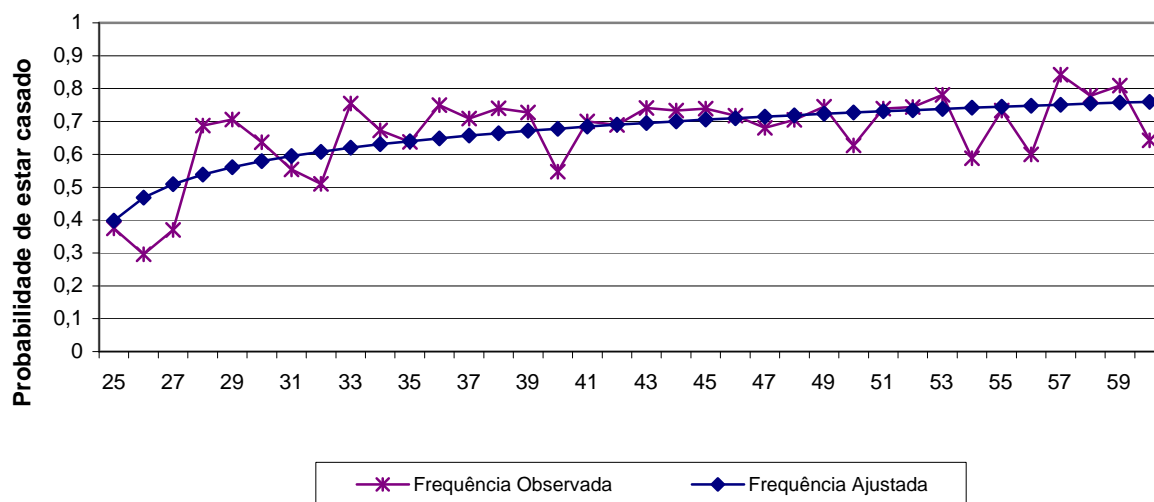
Quadro 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	1.025	66,69%
Não casados	512	33,31%
Total	1.537	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 75,00%.

Anexo 2. Homologação dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Salário de valor superior a R\$10.000,00	4	Admitido o dado como correto
Servidores que não prestaram concurso e que foram admitidos em data anterior a promulgação da Constituição Federal	3	Considerá-los efetivo
Tempo de serviço anterior não informado	869	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores que não prestaram concurso e que foram admitidos em data posterior a promulgação da Constituição Federal	1	Considerado efetivo

Anexo 3. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 04/dez/14;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 2 meses;

Quadro 32: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 2 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$3.767.336,79	11,00%	R\$ 5.387.291,61	R\$ 828.814,09
Contribuição Aposentados	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R\$3.767.336,79	12,98%	R\$ 6.357.004,10	R\$ 978.000,63
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R\$3.767.336,79	2,00%	R\$ 979.507,57	R\$ 150.693,47
Contribuição Município CS Avaliação Atuarial	R\$3.767.336,79	4,00%	R\$ 1.959.015,13	R\$ 301.386,94
Compensação Previdenciária	R\$0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS	R\$0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R\$3.767.336,79	14,98%	R\$ 7.336.511,67	R\$ 1.128.694,10
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial		18,98%	R\$ 9.295.526,80	R\$ 1.430.081,04

Quadro 33: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses	Valor Proporcional em 2 meses
Aposentadorias			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auxílios	R\$3.767.336,79	1,73%	R\$ 847.274,04	R\$ 130.349,85
Despesas Administrativas	R\$3.767.336,79	2,00%	R\$ 979.507,57	R\$ 150.693,47
Total de Despesas				
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 847.274,04	R\$ 130.349,85
Aposentadorias + Pensões			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Anexo 4. Projeções de Quantitativo de Participantes, Salários Benefícios e Fluxo de Caixa.

Anexo 4.a. Quantitativo de Participantes

São Francisco do Sul

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2014	1.537	0	1.537	0	0	0	0	0	1.537
2015	1.492	45	1.537	0	0	23	5	28	1.565
2016	1.406	131	1.537	0	0	87	10	97	1.634
2017	1.352	185	1.537	0	0	120	15	135	1.672
2018	1.319	218	1.537	0	0	132	21	153	1.690
2019	1.287	250	1.537	0	0	143	27	170	1.707
2020	1.255	282	1.537	0	0	153	33	187	1.724
2021	1.208	329	1.537	0	0	180	40	220	1.757
2022	1.165	372	1.537	0	0	201	47	248	1.785
2023	1.116	421	1.537	0	0	229	55	284	1.821
2024	1.049	488	1.537	0	0	274	63	337	1.874
2025	989	548	1.537	0	0	313	71	385	1.922
2026	943	594	1.537	0	0	338	80	418	1.955
2027	889	648	1.537	0	0	371	90	461	1.998
2028	847	690	1.537	0	0	391	100	491	2.028
2029	747	790	1.537	0	0	470	110	580	2.117
2030	698	839	1.537	0	0	500	121	621	2.158

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2031	655	882	1.537	0	0	522	132	653	2.190
2032	539	998	1.537	0	0	617	144	761	2.298
2033	481	1.056	1.537	0	0	655	156	811	2.348
2034	403	1.134	1.537	0	0	716	168	885	2.422
2035	348	1.189	1.537	0	0	769	181	950	2.487
2036	292	1.245	1.537	0	0	820	194	1.015	2.552
2037	260	1.277	1.537	0	0	848	208	1.056	2.593
2038	221	1.316	1.537	0	0	875	222	1.097	2.634
2039	192	1.345	1.537	0	0	895	235	1.131	2.668
2040	154	1.383	1.537	0	0	924	249	1.174	2.711
2041	127	1.410	1.537	0	0	949	263	1.212	2.749
2042	106	1.431	1.537	0	0	960	277	1.236	2.773
2043	90	1.447	1.537	0	0	966	290	1.256	2.793
2044	71	1.466	1.537	0	0	996	303	1.299	2.836
2045	54	1.483	1.537	0	0	1.003	316	1.319	2.856
2046	38	1.499	1.537	0	0	1.021	329	1.350	2.887
2047	29	1.508	1.537	0	0	1.026	341	1.367	2.904
2048	20	1.517	1.537	0	0	1.044	352	1.396	2.933
2049	14	1.523	1.537	0	0	1.061	362	1.424	2.961
2050	8	1.529	1.537	0	0	1.073	372	1.445	2.982
2051	5	1.532	1.537	0	0	1.082	381	1.464	3.001

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	3	1.534	1.537	0	0	1.126	390	1.515	3.052
2053	1	1.536	1.537	0	0	1.131	397	1.528	3.065
2054	0	1.537	1.537	0	0	1.151	404	1.555	3.092
2055	0	1.537	1.537	0	0	1.160	410	1.570	3.107
2056	0	1.537	1.537	0	0	1.164	415	1.579	3.116
2057	0	1.537	1.537	0	0	1.160	419	1.579	3.116
2058	0	1.537	1.537	0	0	1.162	422	1.585	3.122
2059	0	1.537	1.537	0	0	1.153	425	1.578	3.115
2060	0	1.537	1.537	0	0	1.147	426	1.574	3.111
2061	0	1.537	1.537	0	0	1.136	427	1.563	3.100
2062	0	1.537	1.537	0	0	1.133	428	1.560	3.097
2063	0	1.537	1.537	0	0	1.128	427	1.556	3.093
2064	0	1.537	1.537	0	0	1.124	426	1.550	3.087
2065	0	1.537	1.537	0	0	1.129	425	1.554	3.091
2066	0	1.537	1.537	0	0	1.124	423	1.547	3.084
2067	0	1.537	1.537	0	0	1.122	421	1.543	3.080
2068	0	1.537	1.537	0	0	1.129	419	1.548	3.085
2069	0	1.537	1.537	0	0	1.120	416	1.536	3.073
2070	0	1.537	1.537	0	0	1.130	413	1.543	3.080
2071	0	1.537	1.537	0	0	1.136	410	1.546	3.083
2072	0	1.537	1.537	0	0	1.134	406	1.540	3.077

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	1.537	1.537	0	0	1.156	403	1.559	3.096
2074	0	1.537	1.537	0	0	1.158	399	1.557	3.094
2075	0	1.537	1.537	0	0	1.162	395	1.557	3.094
2076	0	1.537	1.537	0	0	1.166	391	1.557	3.094
2077	0	1.537	1.537	0	0	1.171	387	1.559	3.096
2078	0	1.537	1.537	0	0	1.168	384	1.552	3.089
2079	0	1.537	1.537	0	0	1.169	380	1.549	3.086
2080	0	1.537	1.537	0	0	1.162	377	1.539	3.076
2081	0	1.537	1.537	0	0	1.156	374	1.530	3.067
2082	0	1.537	1.537	0	0	1.156	372	1.528	3.065
2083	0	1.537	1.537	0	0	1.153	370	1.523	3.060
2084	0	1.537	1.537	0	0	1.146	368	1.514	3.051
2085	0	1.537	1.537	0	0	1.143	367	1.510	3.047
2086	0	1.537	1.537	0	0	1.148	366	1.514	3.051
2087	0	1.537	1.537	0	0	1.139	366	1.505	3.042
2088	0	1.537	1.537	0	0	1.141	366	1.506	3.043

Anexo 4.b. Salários e Benefícios

São Francisco do Sul

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2014	7.534.673,58	0,00	7.534.673,58	130.349,85	0,00	130.349,85	0,00	0,00	0,00	130.349,85	7.665.023,43
2015	47.879.607,75	1.361.949,37	49.241.557,12	1.701.832,11	0,00	1.701.832,11	0,00	0,00	0,00	1.701.832,11	50.943.389,23
2016	44.849.967,50	4.190.652,38	49.040.619,88	4.398.038,35	10.028,01	4.408.066,36	0,00	0,00	0,00	4.408.066,36	53.448.686,24
2017	43.090.472,75	6.019.316,88	49.109.789,63	5.914.474,39	21.934,17	5.936.408,57	0,00	0,00	0,00	5.936.408,57	55.046.198,19
2018	42.221.871,25	7.132.436,19	49.354.307,44	6.682.926,62	36.878,39	6.719.805,02	0,00	0,00	0,00	6.719.805,02	56.074.112,45
2019	41.491.232,25	8.139.139,13	49.630.371,38	7.312.197,50	54.436,45	7.366.633,95	0,00	0,00	0,00	7.366.633,95	56.997.005,33
2020	40.828.463,00	9.106.506,50	49.934.969,50	7.868.430,48	74.816,11	7.943.246,60	0,00	0,00	0,00	7.943.246,60	57.878.216,10
2021	39.524.030,00	10.548.383,63	50.072.413,63	9.042.436,10	98.586,37	9.141.022,47	0,00	0,00	0,00	9.141.022,47	59.213.436,09
2022	38.248.535,00	11.983.537,31	50.232.072,31	10.178.571,71	126.767,53	10.305.339,24	0,00	0,00	0,00	10.305.339,24	60.537.411,55
2023	36.707.635,25	13.579.621,25	50.287.256,50	11.567.111,48	159.657,60	11.726.769,08	0,00	0,00	0,00	11.726.769,08	62.014.025,58
2024	34.478.700,75	15.758.928,25	50.237.629,00	13.616.301,29	198.900,04	13.815.201,33	0,00	0,00	0,00	13.815.201,33	64.052.830,33
2025	32.423.290,25	17.763.666,38	50.186.956,63	15.482.116,57	244.139,69	15.726.256,26	0,00	0,00	0,00	15.726.256,26	65.913.212,89
2026	30.891.562,00	19.354.700,63	50.246.262,63	16.828.842,07	295.719,13	17.124.561,20	0,00	0,00	0,00	17.124.561,20	67.370.823,83
2027	29.225.306,50	21.070.209,88	50.295.516,38	18.294.336,33	356.735,24	18.651.071,56	0,00	0,00	0,00	18.651.071,56	68.946.587,94
2028	27.858.766,00	22.544.546,38	50.403.312,38	19.454.515,98	425.538,51	19.880.054,49	0,00	0,00	0,00	19.880.054,49	70.283.366,86
2029	24.838.144,50	25.347.866,38	50.186.010,88	22.202.560,13	502.814,10	22.705.374,23	0,00	0,00	0,00	22.705.374,23	72.891.385,10
2030	23.404.431,38	26.869.844,63	50.274.276,00	23.391.896,38	626.616,55	24.018.512,94	0,00	0,00	0,00	24.018.512,94	74.292.788,94

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2031	22.097.372,38	28.280.443,75	50.377.816,13	30.630.995,71	726.683,64	31.357.679,35	0,00	0,00	0,00	31.357.679,35	81.735.495,47
2032	17.324.324,88	32.500.412,75	49.824.737,63	32.988.838,64	855.533,94	33.844.372,58	0,00	0,00	0,00	33.844.372,58	83.669.110,20
2033	15.320.189,63	34.462.359,75	49.782.549,38	34.651.405,56	1.017.043,53	35.668.449,09	0,00	0,00	0,00	35.668.449,09	85.450.998,46
2034	12.557.107,06	37.028.309,50	49.585.416,56	36.068.620,14	1.288.499,91	37.357.120,05	0,00	0,00	0,00	37.357.120,05	86.942.536,61
2035	10.520.782,19	38.983.431,50	49.504.213,69	36.686.793,87	2.091.349,30	38.778.143,17	0,00	0,00	0,00	38.778.143,17	88.282.356,86
2036	8.687.017,63	40.656.313,75	49.343.331,38	37.466.336,56	2.847.538,67	40.313.875,24	0,00	0,00	0,00	40.313.875,24	89.657.206,61
2037	7.640.906,81	41.724.865,00	49.365.771,81	37.999.189,94	3.677.655,46	41.676.845,40	0,00	0,00	0,00	41.676.845,40	91.042.617,21
2038	6.398.677,19	42.909.535,50	49.308.212,69	38.602.249,90	4.223.817,69	42.826.067,59	0,00	0,00	0,00	42.826.067,59	92.134.280,28
2039	5.379.577,94	43.976.266,75	49.355.844,69	38.846.168,32	4.864.549,15	43.710.717,47	0,00	0,00	0,00	43.710.717,47	93.066.562,16
2040	4.245.944,63	45.096.512,50	49.342.457,13	38.782.880,04	5.576.626,18	44.359.506,21	0,00	0,00	0,00	44.359.506,21	93.701.963,34
2041	3.434.883,56	45.963.264,75	49.398.148,31	38.581.011,40	6.427.035,97	45.008.047,37	0,00	0,00	0,00	45.008.047,37	94.406.195,68
2042	2.885.679,27	46.591.239,50	49.476.918,77	38.427.868,72	7.195.203,00	45.623.071,72	0,00	0,00	0,00	45.623.071,72	95.099.990,49
2043	2.434.187,84	47.165.316,25	49.599.504,09	38.226.050,52	7.934.336,30	46.160.386,82	0,00	0,00	0,00	46.160.386,82	95.759.890,91
2044	1.887.761,69	47.803.226,25	49.690.987,94	37.850.806,82	9.458.309,04	47.309.115,86	0,00	0,00	0,00	47.309.115,86	97.000.103,80
2045	1.340.955,08	48.264.235,50	49.605.190,58	37.214.812,97	10.280.990,67	47.495.803,63	0,00	0,00	0,00	47.495.803,63	97.100.994,21
2046	915.223,46	48.786.793,25	49.702.016,71	36.566.355,61	11.561.606,73	48.127.962,34	0,00	0,00	0,00	48.127.962,34	97.829.979,05
2047	699.492,22	49.049.945,75	49.749.437,97	35.742.714,99	12.594.323,58	48.337.038,57	0,00	0,00	0,00	48.337.038,57	98.086.476,54
2048	444.935,00	49.381.653,75	49.826.588,75	34.872.721,13	13.963.067,07	48.835.788,20	0,00	0,00	0,00	48.835.788,20	98.662.376,96
2049	318.180,71	49.543.198,25	49.861.378,96	33.909.729,89	15.410.826,89	49.320.556,79	0,00	0,00	0,00	49.320.556,79	99.181.935,75
2050	186.050,29	49.697.033,75	49.883.084,04	32.860.641,46	17.054.014,30	49.914.655,75	0,00	0,00	0,00	49.914.655,75	99.797.739,79
2051	100.326,47	49.736.813,75	49.837.140,22	31.768.359,39	18.552.715,39	50.321.074,77	0,00	0,00	0,00	50.321.074,77	100.158.215,00

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	54.316,11	49.796.402,50	49.850.718,61	28.141.097,37	21.680.038,18	49.821.135,55	0,00	0,00	0,00	49.821.135,55	99.671.854,16
2053	8.735,13	49.482.381,00	49.491.116,13	26.863.736,57	23.014.732,39	49.878.468,97	0,00	0,00	0,00	49.878.468,97	99.369.585,10
2054	0,00	49.528.176,75	49.528.176,75	25.562.089,21	24.965.601,58	50.527.690,80	0,00	0,00	0,00	50.527.690,80	100.055.867,55
2055	0,00	49.430.576,00	49.430.576,00	24.241.328,49	26.565.250,62	50.806.579,11	0,00	0,00	0,00	50.806.579,11	100.237.155,11
2056	0,00	49.406.500,00	49.406.500,00	22.906.735,16	28.014.469,33	50.921.204,49	0,00	0,00	0,00	50.921.204,49	100.327.704,49
2057	0,00	49.396.028,50	49.396.028,50	21.564.167,80	29.172.791,06	50.736.958,86	0,00	0,00	0,00	50.736.958,86	100.132.987,36
2058	0,00	49.451.229,75	49.451.229,75	20.220.759,20	30.610.502,50	50.831.261,70	0,00	0,00	0,00	50.831.261,70	100.282.491,45
2059	0,00	49.425.119,25	49.425.119,25	18.884.630,18	31.522.736,95	50.407.367,14	0,00	0,00	0,00	50.407.367,14	99.832.486,39
2060	0,00	49.514.153,00	49.514.153,00	17.563.945,41	32.658.111,64	50.222.057,04	0,00	0,00	0,00	50.222.057,04	99.736.210,04
2061	0,00	49.537.078,50	49.537.078,50	16.265.842,23	33.486.156,63	49.751.998,86	0,00	0,00	0,00	49.751.998,86	99.289.077,36
2062	0,00	49.632.924,25	49.632.924,25	14.996.742,10	34.532.470,97	49.529.213,06	0,00	0,00	0,00	49.529.213,06	99.162.137,31
2063	0,00	49.652.729,75	49.652.729,75	13.762.516,46	35.443.834,77	49.206.351,23	0,00	0,00	0,00	49.206.351,23	98.859.080,98
2064	0,00	49.705.776,25	49.705.776,25	12.568.120,20	36.426.175,91	48.994.296,10	0,00	0,00	0,00	48.994.296,10	98.700.072,35
2065	0,00	49.713.530,75	49.713.530,75	11.416.993,95	37.646.833,90	49.063.827,85	0,00	0,00	0,00	49.063.827,85	98.777.358,60
2066	0,00	49.679.877,00	49.679.877,00	10.311.182,40	38.432.833,96	48.744.016,36	0,00	0,00	0,00	48.744.016,36	98.423.893,36
2067	0,00	49.726.742,00	49.726.742,00	9.253.012,67	39.337.055,11	48.590.067,78	0,00	0,00	0,00	48.590.067,78	98.316.809,78
2068	0,00	49.737.603,50	49.737.603,50	8.245.607,87	40.348.238,27	48.593.846,15	0,00	0,00	0,00	48.593.846,15	98.331.449,65
2069	0,00	49.724.606,75	49.724.606,75	7.292.301,10	40.845.052,22	48.137.353,32	0,00	0,00	0,00	48.137.353,32	97.861.960,07
2070	0,00	49.820.784,00	49.820.784,00	6.396.436,03	41.986.551,95	48.382.987,98	0,00	0,00	0,00	48.382.987,98	98.203.771,98
2071	0,00	49.747.893,00	49.747.893,00	5.560.967,13	42.902.711,25	48.463.678,38	0,00	0,00	0,00	48.463.678,38	98.211.571,38
2072	0,00	49.722.764,00	49.722.764,00	4.788.078,13	43.477.426,19	48.265.504,31	0,00	0,00	0,00	48.265.504,31	97.988.268,31

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2073	0,00	49.757.633,25	49.757.633,25	2.852.532,84	45.105.693,48	47.958.226,32	0,00	0,00	0,00	47.958.226,32	97.715.859,57
2074	0,00	49.564.908,25	49.564.908,25	2.335.519,52	45.749.167,35	48.084.686,87	0,00	0,00	0,00	48.084.686,87	97.649.595,12
2075	0,00	49.552.191,00	49.552.191,00	1.881.834,65	46.534.359,12	48.416.193,78	0,00	0,00	0,00	48.416.193,78	97.968.384,78
2076	0,00	49.512.638,50	49.512.638,50	1.489.176,77	47.236.141,55	48.725.318,32	0,00	0,00	0,00	48.725.318,32	98.237.956,82
2077	0,00	49.473.222,50	49.473.222,50	1.154.445,16	47.833.463,87	48.987.909,03	0,00	0,00	0,00	48.987.909,03	98.461.131,53
2078	0,00	49.443.686,50	49.443.686,50	874.389,34	48.277.724,67	49.152.114,01	0,00	0,00	0,00	49.152.114,01	98.595.800,51
2079	0,00	49.450.349,00	49.450.349,00	645.352,71	48.717.289,84	49.362.642,55	0,00	0,00	0,00	49.362.642,55	98.812.991,55
2080	0,00	49.439.578,50	49.439.578,50	462.930,36	48.793.817,05	49.256.747,41	0,00	0,00	0,00	49.256.747,41	98.696.325,91
2081	0,00	49.503.665,25	49.503.665,25	321.901,39	48.907.093,81	49.228.995,20	0,00	0,00	0,00	49.228.995,20	98.732.660,45
2082	0,00	49.549.259,50	49.549.259,50	216.202,82	49.157.103,73	49.373.306,55	0,00	0,00	0,00	49.373.306,55	98.922.566,05
2083	0,00	49.548.635,50	49.548.635,50	139.246,11	49.276.534,89	49.415.781,01	0,00	0,00	0,00	49.415.781,01	98.964.416,51
2084	0,00	49.573.972,50	49.573.972,50	84.988,08	49.190.161,23	49.275.149,31	0,00	0,00	0,00	49.275.149,31	98.849.121,81
2085	0,00	49.644.877,75	49.644.877,75	48.466,42	49.340.165,23	49.388.631,66	0,00	0,00	0,00	49.388.631,66	99.033.509,41
2086	0,00	49.641.179,25	49.641.179,25	25.451,34	49.636.355,72	49.661.807,06	0,00	0,00	0,00	49.661.807,06	99.302.986,31
2087	0,00	49.608.507,00	49.608.507,00	12.224,56	49.489.908,50	49.502.133,05	0,00	0,00	0,00	49.502.133,05	99.110.640,05
2088	0,00	49.670.045,75	49.670.045,75	5.413,99	49.539.089,55	49.544.503,53	0,00	0,00	0,00	49.544.503,53	99.214.549,28

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 4.c. Fluxo de Caixa

São Francisco do Sul

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2014	9.295.542,74	5.387.300,85	0,00	0,00	0,00	14.682.843,59	0,00	847.275,50	979.509,25	12.856.058,84	12.856.058,84
2015	10.202.850,64	5.416.571,28	0,00	0,00	771.363,53	16.390.785,45	873.514,90	851.878,94	984.831,14	13.680.560,48	27.307.982,85
2016	11.014.523,23	5.394.468,19	0,00	0,00	1.638.478,97	18.047.470,39	3.632.161,92	848.402,72	980.812,40	12.586.093,34	41.532.555,16
2017	11.884.569,09	5.402.076,86	0,00	0,00	2.491.953,31	19.778.599,26	5.190.943,39	849.599,36	982.195,79	12.755.860,72	56.780.369,19
2018	12.802.507,35	5.428.973,82	0,00	0,00	3.406.822,15	21.638.303,32	5.989.366,64	853.829,52	987.086,15	13.808.021,01	73.995.212,34
2019	13.737.686,79	5.459.340,85	0,00	0,00	4.439.712,74	23.636.740,38	6.648.835,64	858.605,42	992.607,43	15.136.691,89	93.571.616,98
2020	14.690.868,03	5.492.846,65	0,00	0,00	5.614.297,02	25.798.011,69	7.236.914,19	863.874,97	998.699,39	16.698.523,14	115.884.437,14
2021	15.602.564,08	5.507.965,50	0,00	0,00	6.953.066,23	28.063.595,81	8.457.256,75	866.252,76	1.001.448,27	17.738.638,03	140.576.141,40
2022	16.526.351,79	5.525.527,95	0,00	0,00	8.434.568,48	30.486.448,23	9.643.639,59	869.014,85	1.004.641,45	18.969.152,34	167.979.862,22
2023	17.419.505,65	5.531.598,22	0,00	0,00	10.078.791,73	33.029.895,60	11.091.726,99	869.969,54	1.005.745,13	20.062.453,94	198.121.107,90
2024	18.276.449,43	5.526.139,19	0,00	0,00	11.887.266,47	35.689.855,09	13.218.719,81	869.110,98	1.004.752,58	20.597.271,72	230.605.646,09
2025	19.131.267,86	5.520.565,23	0,00	0,00	13.836.338,77	38.488.171,85	15.165.333,34	868.234,35	1.003.739,13	21.450.865,03	265.892.849,89
2026	20.028.160,28	5.527.088,89	0,00	0,00	15.953.570,99	41.508.820,16	16.590.137,18	869.260,34	1.004.925,25	23.044.497,39	304.890.918,28
2027	20.922.934,81	5.532.506,80	0,00	0,00	18.293.455,10	44.748.896,71	18.145.473,76	870.112,43	1.005.910,33	24.727.400,18	347.911.773,56
2028	21.844.795,58	5.544.364,36	0,00	0,00	20.874.706,41	48.263.866,35	19.398.097,84	871.977,30	1.008.066,25	26.985.724,96	395.772.204,93
2029	22.623.853,70	5.520.461,20	0,00	0,00	23.746.332,30	51.890.647,19	22.275.674,33	868.217,99	1.003.720,22	27.743.034,65	447.261.571,88
2030	23.538.416,02	5.530.170,36	0,00	0,00	26.835.694,31	55.904.280,69	23.613.616,27	869.744,97	1.005.485,52	30.415.433,92	504.512.700,12
2031	24.463.467,51	5.541.559,77	0,00	0,00	30.270.762,01	60.275.789,29	24.785.332,47	871.536,22	1.007.556,32	33.611.364,28	568.394.826,41
2032	25.061.843,03	5.480.721,14	0,00	0,00	34.103.689,58	64.646.253,75	29.390.092,11	861.967,96	996.494,75	33.397.698,93	635.896.214,92
2033	25.906.838,70	5.476.080,43	0,00	0,00	38.153.772,90	69.536.692,03	31.265.754,70	861.238,10	995.650,99	36.414.048,24	710.464.036,06
2034	26.667.037,03	5.454.395,82	0,00	0,00	42.627.842,16	74.749.275,02	33.977.627,72	857.827,71	991.708,33	38.922.111,26	792.013.989,48
2035	26.623.366,12	5.445.463,51	0,00	0,00	47.520.839,37	79.589.668,99	36.477.715,58	856.422,90	990.084,27	41.265.446,25	880.800.275,09
2036	26.536.843,61	5.427.766,45	0,00	0,00	52.848.016,51	84.812.626,57	38.698.920,86	853.639,63	986.866,63	44.273.199,44	977.921.491,04
2037	26.548.912,08	5.430.234,90	0,00	0,00	58.675.289,46	90.654.436,44	40.182.439,80	854.027,85	987.315,44	48.630.653,35	1.085.227.433,86

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2038	26.517.956,78	5.423.903,40	0,00	0,00	65.113.646,03	97.055.506,21	41.539.868,85	853.032,08	986.164,25	53.676.441,03	1.204.017.520,92
2039	26.543.573,27	5.429.142,92	0,00	0,00	72.241.051,26	104.213.767,44	42.731.551,40	853.856,11	987.116,89	59.641.243,04	1.335.899.815,21
2040	26.536.373,44	5.427.670,28	0,00	0,00	80.153.988,91	112.118.032,64	44.068.178,96	853.624,51	986.849,14	66.209.380,03	1.482.263.184,15
2041	26.566.324,17	5.433.796,31	0,00	0,00	88.935.791,05	120.935.911,53	45.180.137,59	854.587,97	987.962,97	73.913.223,00	1.645.112.198,21
2042	26.608.686,91	5.442.461,06	0,00	0,00	98.706.731,89	130.757.879,87	45.904.628,19	855.950,69	989.538,38	83.007.762,60	1.826.826.692,70
2043	26.674.613,30	5.455.945,45	0,00	0,00	109.609.601,56	141.740.160,31	46.455.924,21	858.071,42	991.990,08	93.434.174,60	2.029.870.468,85
2044	26.723.813,31	5.466.008,67	0,00	0,00	121.792.228,13	153.982.050,11	47.836.255,51	859.654,09	993.819,76	104.292.320,75	2.255.955.017,74
2045	26.677.671,49	5.456.570,96	0,00	0,00	135.357.301,06	167.491.543,52	48.464.929,73	858.169,80	992.103,81	117.176.340,18	2.508.488.658,98
2046	26.729.744,58	5.467.221,84	0,00	0,00	150.509.319,54	182.706.285,96	49.379.755,28	859.844,89	994.040,33	131.472.645,46	2.790.470.623,98
2047	26.755.247,74	5.472.438,18	0,00	0,00	167.428.237,44	199.655.923,36	49.785.938,03	860.665,28	994.988,76	148.014.331,29	3.105.913.192,71
2048	26.796.739,43	5.480.924,76	0,00	0,00	186.354.791,56	218.632.455,76	50.513.589,31	861.999,99	996.531,78	166.260.334,68	3.458.528.318,95
2049	7.469.234,57	5.484.751,69	0,00	0,00	207.511.699,14	220.465.685,39	51.141.440,67	862.601,86	997.227,58	167.464.415,29	3.833.504.433,38
2050	7.472.485,99	5.487.139,24	0,00	0,00	230.010.266,00	242.969.891,24	51.919.038,05	862.977,35	997.661,68	189.190.214,15	4.252.704.913,53
2051	7.465.603,60	5.482.085,42	0,00	0,00	255.162.294,81	268.109.983,84	52.456.940,75	862.182,53	996.742,80	213.794.117,76	4.721.661.326,10
2052	7.467.637,65	5.483.579,05	0,00	0,00	283.299.679,57	296.250.896,26	54.537.460,97	862.417,43	997.014,37	239.854.003,49	5.244.815.009,15
2053	7.413.769,20	5.444.022,77	0,00	0,00	314.688.900,55	327.546.692,52	54.781.356,13	856.196,31	989.822,32	270.919.317,76	5.830.423.227,47
2054	7.419.320,88	5.448.099,44	0,00	0,00	349.825.393,65	362.692.813,97	55.564.942,42	856.837,46	990.563,54	305.280.470,55	6.485.529.091,66
2055	7.404.700,28	5.437.363,36	0,00	0,00	389.131.745,50	401.973.809,14	55.951.902,15	855.148,96	988.611,52	344.178.146,50	7.218.838.983,67
2056	7.401.093,70	5.434.715,00	0,00	0,00	433.130.339,02	445.966.147,72	56.154.627,03	854.732,45	988.130,00	387.968.658,24	8.039.937.980,92
2057	7.399.525,07	5.433.563,14	0,00	0,00	482.396.278,86	495.229.367,06	56.036.376,51	854.551,29	987.920,57	437.350.518,68	8.959.684.778,47
2058	7.407.794,22	5.439.635,27	0,00	0,00	537.581.086,71	550.428.516,20	56.172.591,71	855.506,27	989.024,60	492.411.393,61	9.989.677.258,79
2059	7.403.882,86	5.436.763,12	0,00	0,00	599.380.635,53	612.221.281,50	55.764.065,44	855.054,56	988.502,39	554.613.659,11	11.143.671.553,42
2060	7.417.220,12	5.446.556,83	0,00	0,00	668.620.293,21	681.484.070,16	55.564.846,80	856.594,85	990.283,06	624.072.345,45	12.436.364.192,08
2061	7.420.654,36	5.449.078,64	0,00	0,00	746.181.851,52	759.051.584,52	55.050.324,44	856.991,46	990.741,57	702.153.527,05	13.884.699.570,66

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2062	7.435.012,05	5.459.621,67	0,00	0,00	833.081.974,24	845.976.607,96	54.753.230,17	858.649,59	992.658,49	789.372.069,71	15.507.153.614,61
2063	7.437.978,92	5.461.800,27	0,00	0,00	930.429.216,88	943.328.996,07	54.328.464,95	858.992,22	993.054,60	887.148.484,29	17.324.731.315,78
2064	7.445.925,28	5.467.635,39	0,00	0,00	1.039.483.878,95	1.052.397.439,61	53.990.121,31	859.909,93	994.115,53	996.553.292,84	19.360.768.487,57
2065	7.447.086,91	5.468.488,38	0,00	0,00	1.161.646.109,25	1.174.561.684,55	53.912.676,13	860.044,08	994.270,62	1.118.794.693,71	21.641.209.290,53
2066	7.442.045,57	5.464.786,47	0,00	0,00	1.298.472.557,43	1.311.379.389,47	53.429.576,06	859.461,87	993.597,54	1.256.096.754,00	24.195.778.601,97
2067	7.449.065,95	5.469.941,62	0,00	0,00	1.451.746.716,12	1.464.665.723,69	53.099.571,57	860.272,64	994.534,84	1.409.711.344,64	27.057.236.662,72
2068	7.450.693,00	5.471.136,39	0,00	0,00	1.623.434.199,76	1.636.356.029,15	52.916.358,47	860.460,54	994.752,07	1.581.584.458,07	30.262.255.320,56
2069	7.448.746,09	5.469.706,74	0,00	0,00	1.815.735.319,23	1.828.653.772,07	52.262.046,17	860.235,70	994.492,14	1.774.536.998,06	33.852.527.637,85
2070	7.463.153,44	5.480.286,24	0,00	0,00	2.031.151.658,27	2.044.095.097,95	52.297.734,35	861.899,56	996.415,68	1.989.939.048,36	37.873.618.344,49
2071	7.452.234,37	5.472.268,23	0,00	0,00	2.272.417.100,67	2.285.341.603,27	52.155.723,92	860.638,55	994.957,86	2.231.330.282,95	42.377.365.728,10
2072	7.448.470,05	5.469.504,04	0,00	0,00	2.542.641.943,69	2.555.559.917,78	51.723.034,06	860.203,82	994.455,28	2.501.982.224,62	47.421.989.896,40
2073	7.453.693,46	5.473.339,66	0,00	0,00	2.845.319.393,78	2.858.246.426,90	52.397.994,58	860.807,06	995.152,67	2.803.992.472,60	53.071.301.762,78
2074	7.424.823,26	5.452.139,91	0,00	0,00	3.184.278.105,77	3.197.155.068,93	52.145.603,38	857.472,91	991.298,17	3.143.160.694,47	59.398.740.563,02
2075	7.422.918,21	5.450.741,01	0,00	0,00	3.563.924.433,78	3.576.798.093,00	52.095.326,26	857.252,90	991.043,82	3.522.854.470,02	66.485.519.466,82
2076	7.416.993,25	5.446.390,24	0,00	0,00	3.989.131.168,01	4.001.994.551,49	52.024.219,68	856.568,65	990.252,77	3.948.123.510,40	74.422.774.145,23
2077	7.411.088,73	5.442.054,48	0,00	0,00	4.465.366.448,71	4.478.219.591,92	51.912.368,03	855.886,75	989.464,45	4.424.461.872,69	83.312.602.466,63
2078	7.406.664,24	5.438.805,52	0,00	0,00	4.998.756.148,00	5.011.601.617,75	51.711.423,97	855.375,78	988.873,73	4.958.045.944,28	93.269.404.558,91
2079	7.407.662,28	5.439.538,39	0,00	0,00	5.596.164.273,53	5.609.011.474,20	51.569.822,67	855.491,04	989.006,98	5.555.597.153,52	104.421.165.985,96
2080	7.406.048,86	5.438.353,64	0,00	0,00	6.265.269.959,16	6.278.114.361,65	51.129.336,57	855.304,71	988.791,57	6.225.140.928,81	116.911.576.873,93
2081	7.415.649,05	5.445.403,18	0,00	0,00	7.014.694.612,44	7.027.555.664,66	50.788.928,46	856.413,41	990.073,31	6.974.920.249,48	130.901.191.735,84
2082	7.422.479,07	5.450.418,55	0,00	0,00	7.854.071.504,15	7.866.944.401,77	50.646.280,50	857.202,19	990.985,19	7.814.449.933,89	146.569.713.173,88
2083	7.422.385,60	5.450.349,91	0,00	0,00	8.794.182.790,43	8.807.055.525,94	50.430.980,06	857.191,39	990.972,71	8.754.776.381,78	164.118.672.346,09
2084	7.426.181,08	5.453.136,98	0,00	0,00	9.847.120.340,77	9.859.999.658,82	50.064.550,57	857.629,72	991.479,45	9.808.085.999,07	183.773.878.685,93
2085	7.436.802,69	5.460.936,55	0,00	0,00	11.026.432.721,16	11.039.330.460,40	49.985.517,95	858.856,39	992.897,56	10.987.493.188,51	205.787.804.595,59
2086	7.436.248,65	5.460.529,72	0,00	0,00	12.347.268.275,74	12.360.165.054,10	50.099.286,08	858.792,40	992.823,59	12.308.214.152,04	230.443.287.023,37
2087	7.431.354,35	5.456.935,77	0,00	0,00	13.826.597.221,40	13.839.485.511,52	49.811.809,89	858.227,17	992.170,14	13.787.823.304,32	258.057.707.549,09
2088	7.440.572,85	5.463.705,03	0,00	0,00	15.483.462.452,95	15.496.366.730,83	49.755.292,37	859.291,79	993.400,92	15.444.758.745,75	288.985.928.747,78
2089	7.442.420,94	5.465.062,10	0,00	0,00	17.339.155.724,87	17.352.063.207,91	49.582.382,19	859.505,22	993.647,66	17.300.627.672,83	323.625.712.145,48

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 2 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Anexo 5. Projeções Previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Anexo 5.a. Anexo de Metas Fiscais - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	12.723.803,28	1.826.781,61	10.897.021,67	10.897.021,67
2015	12.792.956,54	2.710.224,98	10.082.731,56	20.979.753,23
2016	12.740.753,04	5.461.377,05	7.279.375,99	28.259.129,22
2017	12.758.723,35	7.022.738,54	5.735.984,81	33.995.114,03
2018	12.822.249,07	7.830.282,31	4.991.966,76	38.987.080,79
2019	12.893.970,48	8.500.048,49	4.393.921,99	43.381.002,78
2020	12.973.105,08	9.099.488,55	3.873.616,53	47.254.619,31
2021	13.008.813,06	10.324.957,78	2.683.855,28	49.938.474,59
2022	13.050.292,39	11.517.295,89	1.532.996,50	51.471.471,09
2023	13.064.629,24	12.967.441,66	97.187,58	51.568.658,67
2024	13.051.736,01	15.092.583,37	-2.040.847,36	49.527.811,31
2025	13.038.571,33	17.037.306,82	-3.998.735,49	45.529.075,82
2026	13.053.979,03	18.464.322,77	-5.410.343,74	40.118.732,08
2027	13.066.775,15	20.021.496,52	-6.954.721,37	33.164.010,71
2028	13.094.780,56	21.278.141,39	-8.183.360,83	24.980.649,88
2029	13.038.325,63	24.147.612,54	-11.109.286,91	13.871.362,97
2030	13.061.256,90	25.488.846,77	-12.427.589,87	1.443.773,10
2031	13.088.156,63	26.664.425,01	-13.576.268,38	-12.132.495,28
2032	12.944.466,84	31.248.554,82	-18.304.087,98	-30.436.583,26
2033	12.933.506,33	33.122.643,79	-20.189.137,46	-50.625.720,72
2034	12.882.291,22	35.827.163,76	-22.944.872,54	-73.570.593,26
2035	12.861.194,72	38.324.222,75	-25.463.028,03	-99.033.621,29
2036	12.819.397,49	40.539.427,12	-27.720.029,63	-126.753.650,92
2037	12.825.227,52	42.023.783,09	-29.198.555,57	-155.952.206,49
2038	12.810.273,66	43.379.065,18	-30.568.791,52	-186.520.998,01
2039	12.822.648,45	44.572.524,40	-31.749.875,95	-218.270.873,96
2040	12.819.170,36	45.908.652,61	-33.089.482,25	-251.360.356,21
2041	12.833.638,93	47.022.688,53	-34.189.049,60	-285.549.405,81
2042	12.854.103,50	47.750.117,27	-34.896.013,77	-320.445.419,58
2043	12.885.951,16	48.305.985,71	-35.420.034,55	-355.865.454,13
2044	12.909.718,67	49.689.729,36	-36.780.010,69	-392.645.464,82
2045	12.887.428,51	50.315.203,34	-37.427.774,83	-430.073.239,65
2046	12.912.583,94	51.233.640,50	-38.321.056,56	-468.394.296,21
2047	12.924.903,98	51.641.592,06	-38.716.688,08	-507.110.984,29
2048	12.944.947,76	52.372.121,08	-39.427.173,32	-546.538.157,61
2049	12.953.986,25	53.001.270,11	-40.047.283,86	-586.585.441,47
2050	12.959.625,23	53.779.677,09	-40.820.051,86	-627.405.493,33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2051	12.947.689,03	54.315.866,08	-41.368.177,05	-668.773.670,38
2052	12.951.216,69	56.396.892,77	-43.445.676,08	-712.219.346,46
2053	12.857.791,97	56.627.374,76	-43.769.582,79	-755.988.929,25
2054	12.867.420,32	57.412.343,42	-44.544.923,10	-800.533.852,35
2055	12.842.063,64	57.795.662,64	-44.953.599,00	-845.487.451,35
2056	12.835.808,70	57.997.489,48	-45.161.680,78	-890.649.132,13
2057	12.833.088,20	57.878.848,38	-45.045.760,18	-935.694.892,31
2058	12.847.429,49	58.017.122,59	-45.169.693,10	-980.864.585,41
2059	12.840.645,98	57.607.622,40	-44.766.976,42	-1.025.631.561,83
2060	12.863.776,95	57.411.724,70	-44.547.947,75	-1.070.179.509,58
2061	12.869.732,99	56.898.057,47	-44.028.324,48	-1.114.207.834,06
2062	12.894.633,72	56.604.538,25	-43.709.904,53	-1.157.917.738,59
2063	12.899.779,19	56.180.511,77	-43.280.732,58	-1.201.198.471,17
2064	12.913.560,67	55.844.146,77	-42.930.586,10	-1.244.129.057,27
2065	12.915.575,29	55.766.990,83	-42.851.415,54	-1.286.980.472,81
2066	12.906.832,04	55.282.635,47	-42.375.803,43	-1.329.356.276,24
2067	12.919.007,57	54.954.379,05	-42.035.371,48	-1.371.391.647,72
2068	12.921.829,39	54.771.571,08	-41.849.741,69	-1.413.241.389,41
2069	12.918.452,83	54.116.774,00	-41.198.321,17	-1.454.439.710,58
2070	12.943.439,68	54.156.049,59	-41.212.609,91	-1.495.652.320,49
2071	12.924.502,60	54.011.320,32	-41.086.817,72	-1.536.739.138,21
2072	12.917.974,09	53.577.693,16	-40.659.719,07	-1.577.398.857,28
2073	12.927.033,12	54.253.954,31	-41.326.921,19	-1.618.725.778,47
2074	12.876.963,16	53.994.374,47	-41.117.411,31	-1.659.843.189,78
2075	12.873.659,22	53.943.622,98	-41.069.963,76	-1.700.913.153,54
2076	12.863.383,48	53.871.041,10	-41.007.657,62	-1.741.920.811,16
2077	12.853.143,21	53.757.719,23	-40.904.576,02	-1.782.825.387,18
2078	12.845.469,75	53.555.673,47	-40.710.203,72	-1.823.535.590,90
2079	12.847.200,67	53.414.320,69	-40.567.120,02	-1.864.102.710,92
2080	12.844.402,49	52.973.432,85	-40.129.030,36	-1.904.231.741,28
2081	12.861.052,23	52.635.415,18	-39.774.362,95	-1.944.006.104,23
2082	12.872.897,62	52.494.467,88	-39.621.570,26	-1.983.627.674,49
2083	12.872.735,50	52.279.144,16	-39.406.408,66	-2.023.034.083,15
2084	12.879.318,06	51.913.659,75	-39.034.341,69	-2.062.068.424,84
2085	12.897.739,24	51.837.271,89	-38.939.532,65	-2.101.007.957,49
2086	12.896.778,37	51.950.902,07	-39.054.123,70	-2.140.062.081,19
2087	12.888.290,12	51.662.207,20	-38.773.917,08	-2.178.835.998,27
2088	12.904.277,89	51.607.985,08	-38.703.707,19	-2.217.539.705,46
2089	12.907.483,04	51.435.535,08	-38.528.052,04	-2.256.067.757,50

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 2 meses

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Anexo 5.b. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º,
§ 1º, Inciso II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	14.682.818,41	1.826.781,61	12.856.036,80	12.856.036,80
2015	15.619.421,92	2.710.224,98	12.909.196,94	25.765.233,74
2016	16.408.991,41	5.461.377,05	10.947.614,36	36.712.848,10
2017	17.286.645,95	7.022.738,54	10.263.907,41	46.976.755,51
2018	18.231.481,17	7.830.282,31	10.401.198,86	57.377.954,37
2019	19.197.027,64	8.500.048,49	10.696.979,15	68.074.933,52
2020	20.183.714,68	9.099.488,55	11.084.226,13	79.159.159,65
2021	21.110.529,58	10.324.957,78	10.785.571,80	89.944.731,45
2022	22.051.879,75	11.517.295,89	10.534.583,86	100.479.315,31
2023	22.951.103,87	12.967.441,66	9.983.662,21	110.462.977,52
2024	23.802.588,62	15.092.583,37	8.710.005,25	119.172.982,77
2025	24.651.833,09	17.037.306,82	7.614.526,27	126.787.509,04
2026	25.555.249,17	18.464.322,77	7.090.926,40	133.878.435,44
2027	26.455.441,61	20.021.496,52	6.433.945,09	140.312.380,53
2028	27.389.159,95	21.278.141,39	6.111.018,56	146.423.399,09
2029	28.144.314,90	24.147.612,54	3.996.702,36	150.420.101,45
2030	29.068.586,38	25.488.846,77	3.579.739,61	153.999.841,06
2031	30.005.027,28	26.664.425,01	3.340.602,27	157.340.443,33
2032	30.542.564,17	31.248.554,82	-705.990,65	156.634.452,68
2033	31.382.919,13	33.122.643,79	-1.739.724,66	154.894.728,02
2034	32.121.432,85	35.827.163,76	-3.705.730,91	151.188.997,11
2035	32.068.829,63	38.324.222,75	-6.255.393,12	144.933.603,99
2036	31.964.610,06	40.539.427,12	-8.574.817,06	136.358.786,93
2037	31.979.146,98	42.023.783,09	-10.044.636,11	126.314.150,82
2038	31.941.860,18	43.379.065,18	-11.437.205,00	114.876.945,82
2039	31.972.716,19	44.572.524,40	-12.599.808,21	102.277.137,61
2040	31.964.043,72	45.908.652,61	-13.944.608,89	88.332.528,72
2041	32.000.120,48	47.022.688,53	-15.022.568,05	73.309.960,67
2042	32.051.147,98	47.750.117,27	-15.698.969,29	57.610.991,38
2043	32.130.558,75	48.305.985,71	-16.175.426,96	41.435.564,42
2044	32.189.821,99	49.689.729,36	-17.499.907,37	23.935.657,05
2045	32.134.242,45	50.315.203,34	-18.180.960,89	5.754.696,16
2046	32.196.966,42	51.233.640,50	-19.036.674,08	-13.281.977,92
2047	32.227.685,91	51.641.592,06	-19.413.906,15	-32.695.884,07
2048	32.277.664,20	52.372.121,08	-20.094.456,88	-52.790.340,95
2049	12.953.986,25	53.001.270,11	-40.047.283,86	-92.837.624,81
2050	12.959.625,23	53.779.677,09	-40.820.051,86	-133.657.676,67

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2051	12.947.689,03	54.315.866,08	-41.368.177,05	-175.025.853,72
2052	12.951.216,69	56.396.892,77	-43.445.676,08	-218.471.529,80
2053	12.857.791,97	56.627.374,76	-43.769.582,79	-262.241.112,59
2054	12.867.420,32	57.412.343,42	-44.544.923,10	-306.786.035,69
2055	12.842.063,64	57.795.662,64	-44.953.599,00	-351.739.634,69
2056	12.835.808,70	57.997.489,48	-45.161.680,78	-396.901.315,47
2057	12.833.088,20	57.878.848,38	-45.045.760,18	-441.947.075,65
2058	12.847.429,49	58.017.122,59	-45.169.693,10	-487.116.768,75
2059	12.840.645,98	57.607.622,40	-44.766.976,42	-531.883.745,17
2060	12.863.776,95	57.411.724,70	-44.547.947,75	-576.431.692,92
2061	12.869.732,99	56.898.057,47	-44.028.324,48	-620.460.017,40
2062	12.894.633,72	56.604.538,25	-43.709.904,53	-664.169.921,93
2063	12.899.779,19	56.180.511,77	-43.280.732,58	-707.450.654,51
2064	12.913.560,67	55.844.146,77	-42.930.586,10	-750.381.240,61
2065	12.915.575,29	55.766.990,83	-42.851.415,54	-793.232.656,15
2066	12.906.832,04	55.282.635,47	-42.375.803,43	-835.608.459,58
2067	12.919.007,57	54.954.379,05	-42.035.371,48	-877.643.831,06
2068	12.921.829,39	54.771.571,08	-41.849.741,69	-919.493.572,75
2069	12.918.452,83	54.116.774,00	-41.198.321,17	-960.691.893,92
2070	12.943.439,68	54.156.049,59	-41.212.609,91	-1.001.904.503,83
2071	12.924.502,60	54.011.320,32	-41.086.817,72	-1.042.991.321,55
2072	12.917.974,09	53.577.693,16	-40.659.719,07	-1.083.651.040,62
2073	12.927.033,12	54.253.954,31	-41.326.921,19	-1.124.977.961,81
2074	12.876.963,16	53.994.374,47	-41.117.411,31	-1.166.095.373,12
2075	12.873.659,22	53.943.622,98	-41.069.963,76	-1.207.165.336,88
2076	12.863.383,48	53.871.041,10	-41.007.657,62	-1.248.172.994,50
2077	12.853.143,21	53.757.719,23	-40.904.576,02	-1.289.077.570,52
2078	12.845.469,75	53.555.673,47	-40.710.203,72	-1.329.787.774,24
2079	12.847.200,67	53.414.320,69	-40.567.120,02	-1.370.354.894,26
2080	12.844.402,49	52.973.432,85	-40.129.030,36	-1.410.483.924,62
2081	12.861.052,23	52.635.415,18	-39.774.362,95	-1.450.258.287,57
2082	12.872.897,62	52.494.467,88	-39.621.570,26	-1.489.879.857,83
2083	12.872.735,50	52.279.144,16	-39.406.408,66	-1.529.286.266,49
2084	12.879.318,06	51.913.659,75	-39.034.341,69	-1.568.320.608,18
2085	12.897.739,24	51.837.271,89	-38.939.532,65	-1.607.260.140,83
2086	12.896.778,37	51.950.902,07	-39.054.123,70	-1.646.314.264,53
2087	12.888.290,12	51.662.207,20	-38.773.917,08	-1.685.088.181,61
2088	12.904.277,89	51.607.985,08	-38.703.707,19	-1.723.791.888,80
2089	12.907.483,04	51.435.535,08	-38.528.052,04	-1.762.319.940,84

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 2 meses.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Anexo 5.c. Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	152.587.177,86
3.5.1.3.2.01.00 (4) + (5)	(3) PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.5.1.3.2.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO	152.587.177,86
2.2.7.2.1.03.00	(7) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	152.587.177,86
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	233.902.310,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	46.316.487,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	34.998.644,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	152.587.177,86

Anexo 6. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

--	--

Município - **São Francisco do Sul**

CNPJ:

SIAFI:

Cadastro de:

Nome do Plano:

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	04/12/2014		
Data-Base:	30/09/2014		
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS		
Data da Avaliação:	04/12/2014	Data-Base:	30/09/2014

1.1 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RCC	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores	
	grupo ativos constante	tamanho
Novos Entrados *		
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE - 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE - 2011	
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez	-0-	
Outras Tábuas utilizadas	-0-	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	489.811.868,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	233.902.310,23	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	46.316.487,66	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	34.998.644,71	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	-152.587.177,86	

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,98%	4,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação: No primeiro ano a alíquota será de 4,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,74% durante 20 anos, quando atinge a taxa 38,80%, permanecendo constante a partir de então.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,91%	18,07%
Aposentadoria por Invalidez	1,38%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,10%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,64%	3,42%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,22%	0,00%
Auxílio Doença	0,99%	0,00%
Salário Maternidade	0,53%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,20%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

QUADRO 4 – Estatístico

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.032	505	2.563,84	2.220,69	41	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	13.703.312,52	847.272,36	12.856.040,16
2015	14.634.590,78	1.725.393,84	26.536.599,51
2016	15.428.179,01	4.480.564,65	39.076.409,84
2017	16.304.450,16	6.040.542,75	51.684.901,84
2018	17.244.395,02	6.843.196,16	65.187.194,81
2019	18.204.420,21	7.507.441,06	79.795.405,65
2020	19.185.015,29	8.100.789,16	95.667.356,12
2021	20.109.081,31	9.323.509,51	112.192.969,29
2022	21.047.238,30	10.512.654,44	129.459.131,30
2023	21.945.358,74	11.961.696,53	147.210.341,39
2024	22.797.836,04	14.087.830,79	164.752.967,12
2025	23.648.093,96	16.033.567,69	182.252.671,42
2026	24.550.323,92	17.459.397,52	200.278.758,11
2027	25.449.531,28	19.015.586,19	218.729.428,68
2028	26.381.093,70	20.270.075,14	237.964.212,96
2029	27.140.594,68	23.143.892,32	256.238.768,10
2030	28.063.100,86	24.483.361,25	275.192.833,80
2031	28.997.470,96	25.656.868,69	295.045.006,10
2032	29.546.069,42	30.252.060,07	312.041.715,81
2033	30.387.268,14	32.126.992,80	329.024.494,10
2034	31.129.724,52	34.835.455,43	345.060.232,84
2035	31.078.745,36	37.334.138,48	359.508.453,69
2036	30.977.743,43	39.552.560,49	372.504.143,85
2037	30.991.831,54	41.036.467,65	384.809.756,37
2038	30.955.695,93	42.392.900,93	396.461.136,75
2039	30.985.599,30	43.585.407,51	407.648.996,75
2040	30.977.194,58	44.921.803,47	418.163.327,66
2041	31.012.157,51	46.034.725,56	428.230.559,27
2042	31.061.609,60	46.760.578,89	438.225.423,54
2043	31.138.568,67	47.313.995,63	448.343.521,99
2044	31.196.002,23	48.695.909,60	457.744.225,94
2045	31.142.138,64	49.323.099,53	467.027.918,61
2046	31.202.926,09	50.239.600,17	476.012.919,64
2047	31.232.697,15	50.646.603,30	485.159.788,67
2048	31.281.132,42	51.375.589,30	494.174.919,11
2049	11.956.758,67	52.004.042,53	483.778.130,40
2050	11.961.963,55	52.782.015,41	471.984.766,36
2051	11.950.946,23	53.319.123,28	458.935.675,29

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2052	11.960.653,15	55.399.878,40	443.032.590,56
2053	11.869.180,45	55.637.552,44	425.846.174,01
2054	11.879.290,32	56.421.779,88	406.854.454,89
2055	11.854.143,07	56.807.051,12	386.312.814,13
2056	11.846.784,10	57.009.359,48	364.329.007,60
2057	11.844.585,81	56.890.927,81	341.142.406,05
2058	11.857.146,43	57.028.097,99	316.439.998,86
2059	11.849.904,41	56.619.120,01	290.657.183,19
2060	11.871.118,46	56.421.441,64	263.546.291,00
2061	11.876.678,39	55.907.315,90	235.328.430,95
2062	11.900.518,19	55.611.879,76	205.736.775,23
2063	11.905.508,57	55.187.457,17	174.799.033,15
2064	11.919.963,13	54.850.031,24	142.356.907,03
2065	11.921.040,45	54.772.720,21	108.046.641,69
2066	11.912.079,97	54.289.037,93	72.152.482,23
2067	11.924.515,43	53.959.844,21	34.446.302,38
2068	11.925.413,71	53.776.819,01	-5.338.324,77
2069	11.923.494,97	53.122.281,86	-41.198.786,89
2070	11.948.984,40	53.159.633,91	-41.210.649,51
2071	11.929.349,93	53.016.362,46	-41.087.012,53
2072	11.926.675,92	52.583.237,88	-40.656.561,96
2073	11.935.989,30	53.258.801,64	-41.322.812,34
2074	11.886.710,39	53.003.076,30	-41.116.365,91
2075	11.884.194,77	52.952.579,16	-41.068.384,39
2076	11.874.509,75	52.880.788,33	-41.006.278,58
2077	11.864.136,23	52.768.254,78	-40.904.118,55
2078	11.856.678,18	52.566.799,74	-40.710.121,56
2079	11.857.127,36	52.425.313,71	-40.568.186,35
2080	11.853.417,30	51.984.641,28	-40.131.223,98
2081	11.870.079,52	51.645.341,87	-39.775.262,35
2082	11.881.418,17	51.503.482,69	-39.622.064,52
2083	11.879.837,94	51.288.171,45	-39.408.333,51
2084	11.886.494,47	50.922.180,30	-39.035.685,83
2085	11.905.569,10	50.844.374,33	-38.938.805,23
2086	11.903.377,45	50.958.078,48	-39.054.701,03
2087	11.894.642,46	50.670.037,06	-38.775.394,60
2088	11.909.782,70	50.614.584,16	-38.704.801,46
2089	11.913.104,46	50.441.887,42	-38.528.782,96

Nome do atuário: Adilson Costa

MIBA: Miba 1.032 MTb/RJ Telefone: (61) 3206 9952

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (ver Anexo 2). 2 meses

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.